



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2016000623

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/16

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE APROXIMADAMENTE 24,05%
(VINTE E QUATRO VÍRGULA CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012)**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CARROCERIA NEOBUS MEGA BRT, ANO DE FABRICAÇÃO 2011 E 2014.**

ABERTURA:

DATA	HORÁRIO
31/08/16	09h00mim



RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/16

(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)

Para Editais retirados através dos sites www.metrobus.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Metrobus Transporte Coletivo S/A, pelo e-mail: cpl@metrobus.go.gov.br os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA: ____/____/____

(assinatura)

OBS.: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei.

Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente exime a administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente ao Licitante.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/16**

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede na rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP 74.453-610, Goiânia – GO, Fone: (62) 3230 – 7500, sítio www.Metrobus.go.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 02.392.459/0001-03, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/16, datada de 19 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO), TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM RESERVA DE COTA DE APROXIMADAMENTE 24,05% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em sessão pública através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decretos Estaduais n.º 7.468/2011 e n.º 7.466/2011, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet nos endereços eletrônicos: www.Metrobus.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1- A presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"**, tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de **Peças e Acessórios para Carroceria Neobus Mega BRT, Ano de Fabricação 2011 e 2014**, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2- O preço total estimado para contratação é de **R\$ 1.779.862,49** (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), menor preço cotado no mercado fornecedor em Goiânia pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, conforme Mapa de Cotação Código 053598, 053611, 053612 e 053171, quantidade estimada para o consumo em 12 (doze) meses, divididos em 08 (oito) lotes, sendo:
 - 1.2.1. **"Cota Principal"** – Os **Lotes nº 01, 03, 05 e 07**, com valor total estimado em **R\$ 1.351.688,14** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
 - 1.2.2. **"Cota Reservada"** - Os **Lotes nº 02, 04, 06 e 08**, com valor total estimado em **R\$ 428.174,35** (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), ficam reservados para as "Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP" que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade ao parágrafo disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Complementar 123/2006.

1.2.3. **Lote 01 (Peças para Carrocerias) - DISPUTA GERAL** – com valor estimado de **R\$ 811.247,90** (oitocentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado esquerdo da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	150	474,24	71.136,00
2	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado direito da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	9	801,65	7.214,85
3	Perfil tapa rebite em pvc canto traseiro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	23	91,68	2.108,64
4	Conjunto de mecanismo tomada de ar do teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	38	160,74	6.108,12
5	Primeira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	12	790,73	9.488,76
6	Segunda portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15	749,13	11.236,95
7	Terceira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15	860,59	12.908,85
8	Primeira portinhola lado direito de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	9	790,80	7.117,20
9	Perfil em pvc do canto dianteiro da carroceria neobus mega btr articulado ano 2014 - neobus.	UND	75	44,80	3.360,00
10	Acabamento do vao das rodas ou aro do passa roda em pvc da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	30	472,54	14.176,20
11	Acabamento abs inferior das portas traseiras lado esquerdo carroceria neobus mega brt ano 2014 articulado - neobus	UND	45	92,65	4.169,25
12	Acabamento abs superior das portas do meio lado direito da carroceria neobus mega brt - 2014 articulado - neobus	UND	45	92,65	4.169,25
13	Cola para tapete – galão de 3,600lt	GL	15	84,79	1.271,85
14	Pega mão da porta dianteira 80x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	15	168,30	2.524,50
15	Pega mão da porta do meio 55x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	21	137,28	2.882,88
16	Puxador de vidro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	225	15,20	3.420,00



17	Pivô inferior da base do varão da porta da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	45	179,80	8.091,00
18	Batente do para-choque dianteiro da carroceria do mega brt 2014	UND	53	55,00	2.915,00
19	Conjunto de dobradiça da grade dianteira da carroceria neobus mega brt articulado 2011 - neobus 98196	CJ	9	712,81	6.415,29
20	Tapete de borracha lisa rampa criptografado amarelo 300x400x1300 mt ² - neobus -2011	M ²	23	345,80	7.953,40
21	Cinto de segurança 3 pontas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	19	158,07	3.003,33
22	Suporte fixo cinto de segurança -carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	19	61,03	1.159,57
23	Conjunto pegamão posto cadeirante da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98785	CJ	15	124,80	1.872,00
24	Tela acaba exaustor insuflador cinza neobus	PÇ	15	57,90	868,50
25	Conjunto mecanismo tomada de ar da carroceria neobus mega brt b2011 - neobus 2468	CJ	38	169,44	6.438,72
26	Mecanismo tomada de ar norma SMTU com emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30	186,25	5.587,50
27	Conjunto mecanismo com tomada de ar fibra sem exaustor insuflador vão 700x620 mm	PÇ	38	1.308,60	49.726,80
28	Grade captação ar exaustor/insuflador da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98408	PÇ	12	32,66	391,92
29	Pino dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	23	35,15	808,45
30	Pino dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30	35,15	1.054,50
31	Bucha dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30	36,87	1.106,10
32	Bucha dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30	36,87	1.106,10
33	Conjunto estrutura portinhola motor com chave 99377 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6	363,80	2.182,80
34	Conjunto estrutura primeira portinhola sem fecho carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6	629,50	3.777,00
35	Acabamento abs superior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 88004	PÇ	45	83,97	3.778,65
36	Acabamento abs inferior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87999	PÇ	45	79,16	3.562,20

37	Acabamento abs inferior da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87997	PÇ	45	79,16	3.562,20
38	Terminal rotular da porta carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12	167,33	2.007,96
39	Suporte superior de sustentação da árvore da porta hiperbólica da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 85330	PÇ	12	109,38	1.312,56
40	Conjunto estrutura traseiro mega brt com vigia sem chaminé portinhola	PÇ	3	3.766,02	11.298,06
41	Suporte inferior sustentação árvore porta hiperbólica	PÇ	8	144,83	1.158,64
42	Pega-mão pu injetado amarelo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15	131,29	1.969,35
43	Conjunto estrutura lateral dianteira lado direito mega brt volvo b-12m.	PÇ	4	901,00	3.604,00
44	Conjunto estrutura lateral dianteira esquerda mega brt b12m	PÇ	4	901,00	3.604,00
45	Tubo de aço galvanizado 30x40x2.7 mm complemento coluna dianteira lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2011 - 96179	PC	4	300,27	1.201,08
46	Embolsagem faróis abs lado esquerdo (caixa de farol interna) da carroceria neobus mega brt 2011 - 91562	PC	15	194,12	2.911,80
47	Embolsagem faróis abs lado direito (caixa de farol interna)	PÇ	15	194,12	2.911,80
48	Perfil pvc do degrau da escada da porta urbano amarelo barra de metros - neobus 24385	BR	15	88,00	1.320,00
49	Fecho lingueta trinco moeda c/ fenda acionamento curto da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 969	PÇ	75	39,20	2.940,00
50	Filtro contorno vidro urbana 4348	PÇ	19	10,50	199,50
51	Puxador do vidro da janela da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	225	11,35	2.553,75
52	Sapata do corre mão - da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	38	13,64	518,32
53	Perfil do assoalho mp da carroceria viagem e neobus - viagem	BAR	12	29,60	355,20
54	Duraplac cinza do forro lateral interno neobus -	FL	30	160,90	4.827,00
55	Trinco gatilho portinhola sem vedação -	PÇ	375	5,80	2.175,00
56	Borracha do batente da porta do passageiro da carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	60	26,99	1.619,40
57	Faixa refletiva lado esquerdo 300x50 mm	PÇ	150	5,50	825,00
58	Mola do mecanismo do teto solar do caio alpha-98 - neobus 2011	PÇ	150	7,18	1.077,00
59	Mola de acionamento do assento do cadeirante lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	150	19,20	2.880,00



60	Mola de acionamento do acento do cadeirante lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	150	19,20	2.880,00
61	Esticador do cabo de aço da sanfona hubner	PÇ	23	176,28	4.054,44
62	Borracha tipo meia lua da articulação da carroceria neobus mega brt 2011 - 56698	PÇ	375	160,25	60.093,75
63	Exaustor insuflador carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15	345,76	5.186,40
64	Conjunto eixo superior porta 1250 carroceria neobus mega brt 2014	CJ	23	168,22	3.869,06
65	Perfil mata junta de acabamento da coluna da porta carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	30	78,00	2.340,00
66	Capsula amarela para cano de corre mão 1x1/8 carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	375	10,60	3.975,00
67	Catavento da janela do motorista da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	75	148,33	11.124,75
68	Faixa refletiva lado direito 300x50 mm	PÇ	188	5,50	1.034,00
69	Palheta do limpador para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	150	160,00	24.000,00
70	Conjunto arco inferior para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - 96225	PÇ	4	884,23	3.536,92
71	Revestimento p/ banco curvim 4067/025 amarelo real carrocerias neobus mega brt	MT	15	48,54	728,10
72	Alavanca comando de acionamento da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 7294	PÇ	15	78,24	1.173,60
73	Braço do limpador de para-brisa lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	38	246,20	9.355,60
74	Conjunto do mancal principal do limpador de para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98819	CJ	38	151,60	5.760,80
75	Quebra sol da carroceria neobus mega brt articulado carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	113	67,00	7.571,00
76	Conjunto do mecanismo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	23	321,75	7.400,25
77	Espelho retrovisor carenado lado direito, lado esquerdo, cor amarelo e branco	PÇ	4	423,60	1.694,40
78	Chapa manufaturada compensada naval 14.00 com tratamento autoclave	CH	23	268,23	6.169,29
79	Trava bico de papagaio - carroceria neobus mega-brt 2011	UND	375	6,20	2.325,00
80	Chapa de alumínio de espessura de 16 mm de 2x1 m	UND	23	258,30	5.940,90
81	Flexível do elevador do cadeirante mega brt ano 2014 - neobus (ortobras)	UND	15	512,77	7.691,55
82	Dobradiça grande 1,65m da tampa do bagageiro da carroceria caio alfa e da articulação neobus 2011	PÇ	90	160,38	14.434,20
83	Chapa de alumínio nº 18 de 3x12,5mm para lateral externa de carroceria de onibus	CHA	23	365,81	8.413,63

84	Cola brascoplast lata de 750gr	LAT	38	26,90	1.022,20
85	Corda monofil número 2 para interruptor de campainha de ônibus	MET	450	0,75	337,50
86	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 600ml/710g - cor preta 265	TUB	225	32,60	7.335,00
87	Chapa de alumínio n.º 18 de 3000x1000mm para lateral externa de carroceria de ônibus	CH	23	290,00	6.670,00
88	Sapata de plástico completa do assoalho do alpha e neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado	PÇ	225	11,85	2.666,25
89	Reparo da bomba da porta carroceria neobus mega brt 2011	JG	90	46,20	4.158,00
90	Chapa de alumínio 3x1 de 18 mm	PÇ	23	290,00	6.670,00
91	Perfil alumínio revestimento sanfona articulado lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3	168,00	504,00
92	Tapete revestimento ecoflex cinza neobus ano 2014	M²	75	345,00	25.875,00
93	Perfil alumínio revestimento articulado lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3	168,00	504,00
94	Perfil de alumínio do acabamento do teto da carroceria neobus ano 2011	BAR	225	24,00	5.400,00
95	Borracha tipo lençol 1/8 c/ uma lona - largura de um metro para substituir borracha da porta carroceria neobus ano 2011	MT	675	57,36	38.718,00
96	Tapete de revestimentos da carroceria neobus azul ano 2011	MT	38	244,28	9.282,64
97	Grampo para tapeçaria industrial 106/4mm para grampeador manual Rocama tipo 51/a	CX	8	41,96	335,68
98	Retro refletivo dianteiro cristal 5694 - carroceria neobus mega brt 2014	UND	38	7,80	296,40
99	Conjunto de haste do limpador de para-brisa rgb lado direito da carroceria neobus mega brt - neobus 98794	CJ	113	239,00	27.007,00
100	Conjunto de haste do limpador de para-brisa c/ palheta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98920	CJ	113	239,00	27.007,00
101	Conjunto do Defrórster ar frio mg brt	PÇ	38	706,35	26.841,30
102	Manivela do eixo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega brt	PÇ	38	78,91	2.998,58
103	Arruela de acabamento tampa inspeção	PÇ	525	4,10	2.152,50
104	Perfil de alumínio acabamento fibra teto lateral neobus mega brt 2011	PÇ	30	26,80	804,00
105	Arco superior para-brisa galvanizado 40x60x2,66 mm carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2	306,26	612,52
106	Atuador mola 19x8x245x588 mm 10 fna amortecedor grade dianteira carroceria neobus mega brt 2011	UND	90	340,29	30.626,10

107	Retrovisor interno da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	75	102,95	7.721,25
108	Borracha fixação nitrílica carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	8	7,33	58,64
109	Trava braço articulação motorista carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	75	130,25	9.768,75
110	Mola helicoidal conjunto braço escamoteável da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e biarticulado - neobus 29732	PÇ	75	16,45	1.233,75
111	Conjunto cruzeta braço articulação motorista	CJ	75	100,67	7.550,25
112	Revestimento p/bancos de ônibus curvin amarelo ou conforme amostra	MT	15	48,50	727,50
113	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 310ml/375g - cor preta	TB	12	32,80	393,60
114	Garra bipartida dos bancos lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	150	14,20	2.130,00
115	Borracha central da porta da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 28323	UND	188	91,80	17.258,40
116	Luva balaústre curva do corre mão da carroceria neobus ano 2011 - neobus -147306/831077	PÇ	45	40,66	1.829,70
117	Trinco da tampa da bomba da porta carroceria neobus ano 2014	UND	150	13,84	2.076,00
				Total R\$	811.247,90

- 1.2.4. **Lote nº 02 (Peças para Carrocerias) - Cota Reservada** - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", em conformidade ao parágrafo disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Complementar 123/2006, com valor estimado de **R\$ 263.088,66** (duzentos e sessenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado esquerdo da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	50	474,24	23.712,00
2	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado direito da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	3	801,65	2.404,95
3	Perfil tapa rebite em pvc canto traseiro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	7	91,68	641,76
4	Conjunto de mecanismo tomada de ar do teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	12	160,74	1.928,88
5	Primeira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	3	790,73	2.372,19

6	Segunda portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	5	749,13	3.745,65
7	Terceira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	5	860,59	4.302,95
8	Primeira portinhola lado direito de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	3	790,80	2.372,40
9	Perfil em pvc do canto dianteiro da carroceria neobus mega btr articulado ano 2014 - neobus.	UND	25	44,80	1.120,00
10	Acabamento do vao das rodas ou aro do passa roda em pvc da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	10	472,54	4.725,40
11	Acabamento abs inferior das portas traseiras lado esquerdo carroceria neobus mega brt ano 2014 articulado - neobus	UND	15	92,65	1.389,75
12	Acabamento abs superior das portas do meio lado direito da carroceria neobus mega brt - 2014 articulado - neobus	UND	15	92,65	1.389,75
13	Cola para tapete - galão de 3,600lt	GL	5	84,79	423,95
14	Pega mão da porta dianteira 80x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	5	168,30	841,50
15	Pega mão da porta do meio 55x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	7	137,28	960,96
16	Puxador de vidro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	75	15,20	1.140,00
17	Pivô inferior da base do varão da porta da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15	179,80	2.697,00
18	Batente do para-choque dianteiro da carroceria do mega brt 2014	UND	17	55,00	935,00
19	Conjunto de dobradiça da grade dianteira da carroceria neobus mega brt articulado 2011 - neobus 98196	CJ	3	712,81	2.138,43
20	Tapete de borracha lisa rampa criptografado amarelo 300x400x1300 mt ² - neobus -2011	M ²	7	345,80	2.420,60
21	Cinto de segurança 3 pontas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	6	158,07	948,42
22	Suporte fixo cinto de segurança -carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6	61,03	366,18
23	Conjunto pegamão posto cadeirante da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98785	CJ	5	124,80	624,00
24	Tela acaba exaustor insuflador cinza neobus	PÇ	5	57,90	289,50
25	Conjunto mecanismo tomada de ar da carroceria neobus mega brt b2011 - neobus 2468	CJ	12	169,44	2.033,28

26	Mecanismo tomada de ar norma SMTU com emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10	186,25	1.862,50
27	Conjunto mecanismo com tomada de ar fibra sem exaustor insuflador vão 700x620 mm	PÇ	12	1.308,60	15.703,20
28	Grade captação ar exaustor/insuflador da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98408	PÇ	3	32,66	97,98
29	Pino dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	7	35,15	246,05
30	Pino dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10	35,15	351,50
31	Bucha dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10	36,87	368,70
32	Bucha dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10	36,87	368,70
33	Conjunto estrutura portinhola motor com chave 99377 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2	363,80	727,60
34	Conjunto estrutura primeira portinhola sem fecho carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2	629,50	1.259,00
35	Acabamento abs superior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 88004	PÇ	15	83,97	1.259,55
36	Acabamento abs inferior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87999	PÇ	15	79,16	1.187,40
37	Acabamento abs inferior da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87997	PÇ	15	79,16	1.187,40
38	Terminal rotular da porta carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3	167,33	501,99
39	Suporte superior de sustentação da árvore da porta hiperbólica da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 85330	PÇ	3	109,38	328,14
40	Conjunto estrutura traseiro mega brt com vigia sem chaminé portinhola	PÇ	1	3.766,02	3.766,02
41	Suporte inferior sustentação árvore porta hiperbólica	PÇ	2	144,83	289,66
42	Pega-mão pu injetado amarelo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	5	131,29	656,45
43	Conjunto estrutura lateral dianteira lado direito mega brt volvo b-12m.	PÇ	1	901,00	901,00
44	Conjunto estrutura lateral dianteira esquerda mega brt b12m	PÇ	1	901,00	901,00
45	Tubo de aço galvanizado 30x40x2.7 mm complemento coluna dianteira lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2011 - 96179	PC	1	300,27	300,27

46	Embolsagem faróis abs lado esquerdo (caixa de farol interna) da carroceria neobus mega brt 2011 - 91562	PC	5	194,12	970,60
47	Embolsagem faróis abs lado direito (caixa de farol interna)	PÇ	5	194,12	970,60
48	Perfil pvc do degrau da escada da porta urbano amarelo barra de metros - neobus 24385	BR	5	88,00	440,00
49	Fecho lingueta trinco moeda c/ fenda acionamento curto da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 969	PÇ	25	39,20	980,00
50	Filtro contorno vidro urbana 4348	PÇ	6	10,50	63,00
51	Puxador do vidro da janela da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	75	11,35	851,25
52	Sapata do corre mão - da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	12	13,64	163,68
53	Perfil do assoalho mp da carroceria viagem e neobus - viagem	BAR	3	29,60	88,80
54	Duraplac cinza do forro lateral interno neobus -	FL	10	160,90	1.609,00
55	Trinco gatilho portinhola sem vedação -	PÇ	125	5,80	725,00
56	Borracha do batente da porta do passageiro da carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	20	26,99	539,80
57	Faixa refletiva lado esquerdo 300x50 mm	PÇ	50	5,50	275,00
58	Mola do mecanismo do teto solar do caio alpha-98 - neobus 2011	PÇ	50	7,18	359,00
59	Mola de acionamento do assento do cadeirante lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50	19,20	960,00
60	Mola de acionamento do acento do cadeirante lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50	19,20	960,00
61	Esticador do cabo de aço da sanfona hubner	PÇ	7	176,28	1.233,96
62	Borracha tipo meia lua da articulação da carroceria neobus mega brt 2011 - 56698	PÇ	125	160,25	20.031,25
63	Exaustor insuflador carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	5	345,76	1.728,80
64	Conjunto eixo superior porta 1250 carroceria neobus mega brt 2014	CJ	7	168,22	1.177,54
65	Perfil mata junta de acabamento da coluna da porta carroceria neobus mega brt 2011 -	PC	10	78,00	780,00
66	Capsula amarela para cano de corre mão 1x1/8 carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	125	10,60	1.325,00
67	Catavento da janela do motorista da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	25	148,33	3.708,25
68	Faixa refletiva lado direito 300x50 mm	PÇ	62	5,50	341,00
69	Palheta do limpador para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50	160,00	8.000,00
70	Conjunto arco inferior para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - 96225	PÇ	1	884,23	884,23

71	Revestimento p/ banco curvim 4067/025 amarelo real carrocerias neobus mega brt	MT	5	48,54	242,70
72	Alavanca comando de acionamento da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 7294	PÇ	5	78,24	391,20
73	Braço do limpador de para-brisa lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	12	246,20	2.954,40
74	Conjunto do mancal principal do limpador de para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98819	CJ	12	151,60	1.819,20
75	Quebra sol da carroceria neobus mega brt articulado carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	37	67,00	2.479,00
76	Conjunto do mecanismo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	7	321,75	2.252,25
77	Espelho retrovisor carenado lado direito, lado esquerdo, cor amarelo e branco	PÇ	1	423,60	423,60
78	Chapa manufaturada compensada naval 14.00 com tratamento autoclave	CH	7	268,23	1.877,61
79	Trava bico de papagaio - carroceria neobus mega-brt 2011	UND	125	6,20	775,00
80	Chapa de alumínio de espessura de 16 mm de 2x1 m	UND	7	258,30	1.808,10
81	Flexível do elevador do cadeirante mega brt ano 2014 - neobus (ortobras)	UND	5	512,77	2.563,85
82	Dobradiça grande 1,65m da tampa do bagageiro da carroceria caio alfa e da articulação neobus 2011	PÇ	30	160,38	4.811,40
83	Chapa de alumínio nº 18 de 3x12,5mm para lateral externa de carroceria de onibus	CHA	7	365,81	2.560,67
84	Cola brasoplast lata de 750gr	LAT	12	26,90	322,80
85	Corda monofil número 2 para interruptor de campainha de ônibus	MT	150	0,75	112,50
86	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 600ml/710g - cor preta 265	TUB	75	32,60	2.445,00
87	Chapa de alumínio n.º 18 de 3000x1000mm para lateral externa de carroceria de ônibus	CH	7	290,00	2.030,00
88	Sapata de plástico completa do assoalho do alpha e neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado	PÇ	75	11,85	888,75
89	Reparo da bomba da porta carroceria neobus mega brt 2011	JG	30	46,20	1.386,00
90	Chapa de alumínio 3x1 de 18 mm	PÇ	7	290,00	2.030,00
91	Tapete revestimento ecoflex cinza neobus ano 2014	M²	25	345,00	8.625,00
92	Perfil de alumínio do acabamento do teto da carroceria neobus ano 2011	BAR	75	24,00	1.800,00
93	Borracha tipo lençol 1/8 c/ uma lona - largura de um metro para substituir	MT	225	57,36	12.906,00



	borracha da porta carroceria neobus ano 2011				
94	Tapete de revestimentos da carroceria neobus azul ano 2011	MT	12	244,28	2.931,36
95	Grampo para tapeçaria industrial 106/4mm para grampeador manual Rocama tipo 51/a	CX	2	41,96	83,92
96	Retro refletivo dianteiro cristal 5694 - carroceria neobus mega brt 2014	UND	12	7,80	93,60
97	Conjunto de haste do limpador de para-brisa rgb lado direito da carroceria neobus mega brt - neobus 98794	CJ	37	239,00	8.843,00
98	Conjunto de haste do limpador de para-brisa c/ palheta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98920	CJ	37	239,00	8.843,00
99	Conjunto do Defróster ar frio mg brt	PÇ	12	706,35	8.476,20
100	Manivela do eixo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega brt	PÇ	12	78,91	946,92
101	Arruela de acabamento tampa inspeção	PÇ	175	4,10	717,50
102	Perfil de alumínio acabamento fibra teto lateral neobus mega brt 2011	PÇ	10	26,80	268,00
103	Atuador mola 19x8x245x588 mm 10 fna amortecedor grade dianteira carroceria neobus mega brt 2011	UND	30	340,29	10.208,70
104	Retrovisor interno da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	25	102,95	2.573,75
105	Borracha fixação nitrílica carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2	7,33	14,66
106	Trava braço articulação motorista carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	25	130,25	3.256,25
107	Mola helicoidal conjunto braço escamoteável da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e biarticulado - neobus 29732	PÇ	25	16,45	411,25
108	Conjunto cruzeta braço articulação motorista	CJ	25	100,67	2.516,75
109	Revestimento p/bancos de ônibus curvin amarelo ou conforme amostra	MT	5	48,50	242,50
110	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 310ml/375g - cor preta -	TB	3	32,80	98,40
111	Garra bipartida dos bancos lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	50	14,20	710,00
112	Borracha central da porta da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 28323	UND	62	91,80	5.691,60
113	Luva balaústre curva do corre mão da carroceria neobus ano 2011 - neobus -147306/831077	PÇ	15	40,66	609,90
114	Trinco da tampa da bomba da porta carroceria neobus ano 2014	UND	50	13,84	692,00
Total R\$					263.088,66

1.2.5. **Lote 03 (Peças Elétricas e Lanternas) - DISPUTA GERAL** – com valor estimado de **R\$ 268.582,17** (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Lanterna traseira âmbar da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5735	PÇ	38	81,38	3.092,44
2	Lanterna traseira rubi da carroceria mega brt 2011 cod 5734 - neobus 5734	PÇ	75	83,40	6.255,00
3	Lanterna cristal da carroceria mega brt 2011 cod 5733 - neobus 5733	PÇ	60	81,38	4.882,80
4	Lanterna olho de gato triangular lateral c/ soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	90	15,65	1.408,50
5	Lanterna da luz de freio elevada (breqlight) carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5702	PÇ	23	49,00	1.127,00
6	Lanterna da luz da placa carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	45	18,83	847,35
7	Lanterna superior dianteira cristal (5689) carroceria neobus mega brt 2014	UND	45	12,50	562,50
8	Farol baixo e alto com luz de posição 5692 carroceria neobus mega brt 2014	UND	38	89,10	3.385,80
9	Luz de freio elevada - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30	49,00	1.470,00
10	Lanterna delimitadora led 24v rubi das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	68	19,44	1.321,92
11	Motor do limpador de para-brisa do volvo b12m carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	150	324,10	48.615,00
12	Lanterna da seta dianteira branca da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	75	12,10	907,50
13	Presilha para instalação elétrica de 40cm	PÇ	6000	2,81	16.860,00
14	Presilha para instalação elétrica de 20cm	PÇ	2250	0,89	2.002,50
15	Lanterna das portas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	113	36,60	4.135,80
16	Farol alto sem luz de posição -5732 carroceria neobus mega brt 2014	UND	30	88,00	2.640,00
17	Lanterna superior traseira vermelha (5689) - carroceria neobus mega brt 2014	UND	30	12,10	363,00

18	Sinaleira lateral pisca 24v âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	225	17,88	4.023,00
19	Lanterna lateral âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	150	19,45	2.917,50
20	Lanterna delimitadora traseira rubi carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	150	17,88	2.682,00
21	Luminária led branca luz de porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	53	36,60	1.939,80
22	Multiplex teclado - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12	2.508,71	30.104,52
23	Módulo multiplex 126 e dimeltho z -24v - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12	2.856,17	34.274,04
24	Módulo anunciador de voz e porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	8	1.322,51	10.580,08
25	Sensor de final de curso das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	38	94,38	3.586,44
26	Conjunto sinaleiro dianteira pisca 24v cristal carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	90	58,00	5.220,00
27	Sensor de pressão das portas de emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	19	64,74	1.230,06
28	Conjunto de eletroválvula das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	38	536,89	20.401,82
29	Soquete de meia luz de farol baixo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	113	4,50	508,50
30	Tecla 2 estágios diretec 24v dtc 2041 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	45	49,88	2.244,60
31	Sensor de pressão da porta de emergência neobus ano 2011. -	UND	45	64,74	2.913,30
32	Lanterna da seta lateral triangular amarela c/soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	75	19,88	1.491,00
33	Lampada 53 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	750	2,60	1.950,00
34	Lampada bi-iodo h4 de 24v 75/70w do farol da carroceria caio alpha (philips-13555, osram ou ge)	PÇ	675	34,68	23.409,00
35	Lampada 1034 de 24v (philips, ge ou osram)	PÇ	108 8	6,25	6.800,00
36	Lampada pingo d'agua de 24v - maior (philips, osram ou ge)	PÇ	150	2,40	360,00
37	Soquete para lâmpada de 2 polos da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	450	4,40	1.980,00
38	Soquete para lâmpada de 1 polo da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	150	3,70	555,00



39	Lâmpada h-7 24 v/100 w neobus ano 2011	PÇ	150	46,67	7.000,50
40	Lâmpada 1141 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	225	2,95	663,75
41	Soquete de farol da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	113	16,55	1.870,15
Total R\$					268.582,17

1.2.6. **Lote nº 04 (Peças Elétricas e Lanternas) - Cota Reservada** - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", em conformidade ao parágrafo disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Complementar 123/2006, com valor estimado de **R\$ 82.612,13** (oitenta e dois mil, seiscientos e doze reais e treze centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Lanterna traseira âmbar da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5735	PÇ	12	81,38	976,56
2	Lanterna traseira rubi da carroceria mega brt 2011 cod 5734 - neobus 5734	PÇ	25	83,40	2.085,00
3	Lanterna cristal da carroceria mega brt 2011 cod 5733 - neobus 5733	PÇ	20	81,38	1.627,60
4	Lanterna olho de gato triangular lateral c/ soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	30	15,65	469,50
5	Lanterna da luz de freio elevada (breqlight) carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5702	PÇ	7	49,00	343,00
6	Lanterna da luz da placa carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	15	18,83	282,45
7	Lanterna superior dianteira cristal (5689) carroceria neobus mega brt 2014	UND	15	12,50	187,50
8	Farol baixo e alto com luz de posição 5692 carroceria neobus mega brt 2014	UND	12	89,10	1.069,20
9	Luz de freio elevada - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10	49,00	490,00
10	Lanterna delimitadora led 24v rubi das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	22	19,44	427,68
11	Motor do limpador de para-brisa do volvo b12m carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50	324,10	16.205,00
12	Lanterna da seta dianteira branca da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	25	12,10	302,50
13	Presilha para instalação elétrica de 40cm	PÇ	2000	2,81	5.620,00
14	Presilha para instalação elétrica de 20cm	PÇ	750	0,89	667,50
15	Lanterna das portas da carroceria neobus	PÇ	37	36,60	1.354,20

	mega brt 2011				
16	Farol alto sem luz de posição -5732 carroceria neobus mega brt 2014	UND	10	88,00	880,00
17	Lanterna superior traseira vermelha (5689) - carroceria neobus mega brt 2014	UND	10	12,10	121,00
18	Sinaleira lateral pisca 24v âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	75	17,88	1.341,00
19	Lanterna lateral âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	50	19,45	972,50
20	Lanterna delimitadora traseira rubi carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	50	17,88	894,00
21	Luminária led branca luz de porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	17	36,60	622,20
22	Multiplex teclado - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3	2.508,71	7.526,13
23	Módulo multiplex 126 e dimeltho z -24v - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3	2.856,17	8.568,51
24	Módulo anunciador de voz e porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2	1.322,51	2.645,02
25	Sensor de final de curso das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12	94,38	1.132,56
26	Conjunto sinaleiro dianteira pisca 24v cristal carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30	58,00	1.740,00
27	Sensor de pressão das portas de emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6	64,74	388,44
28	Conjunto de eletroválvula das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12	536,89	6.442,68
29	Soquete de meia luz de farol baixo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	37	4,50	166,50
30	Tecla 2 estágios diretec 24v dtc 2041 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15	49,88	748,20
31	Sensor de pressão da porta de emergência neobus ano 2011. -	UND	15	64,74	971,10
32	Lanterna da seta lateral triangular amarela c/soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	25	19,88	497,00
33	Lampada 53 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	250	2,60	650,00
34	Lampada bi-iodo h4 de 24v 75/70w do farol da carroceria caio alpha (philips-13555, osram ou ge)	PÇ	225	34,68	7.803,00
35	Lampada 1034 de 24v (philips, ge ou osram)	PÇ	362	6,25	2.262,50
36	Lampada pingo d'agua de 24v - maior (philips, osram ou ge)	PÇ	50	2,40	120,00
37	Soquete para lâmpada de 2 polos da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	150	4,40	660,00
38	Soquete para lâmpada de 1 polo da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	50	3,70	185,00
39	Lâmpada h-7 24 v/100 w neobus ano 2011	PÇ	50	46,67	2.333,50

40	Lâmpada 1141 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	75	2,95	221,25
41	Soquete de farol da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	37	16,55	612,35
Total R\$					82.612,13

1.2.7. **Lote 05 (Peças e Materiais em Fibra de Vidro) - DISPUTA GERAL** – com valor estimado de **R\$ 204.467,22** (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Parachoque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	15	1.310,24	19.653,60
2	Parachoque traseiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	8	1.250,21	10.001,68
3	Frente externa de fibra spray up sem vidro colocado carroceria neobus mega brt 2011 - 95464	PC	5	5.476,18	27.380,90
4	Grade dianteira fibra rtm volvo	PÇ	4	788,83	3.155,32
5	Parachoque novo trazeiro da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	9	1.250,21	11.251,89
6	Parachoque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2011	PC	15	1.310,24	19.653,60
7	Acabamento externo lado esquerdo de fibra neobus	PÇ	6	167,01	1.002,06
8	Aro roda de fibra spray up dianteira l.d.central le mg brt	PÇ	23	458,77	10.551,71
9	Conjunto de tomada de ar original do teto solar da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	45	816,79	36.755,55
10	Teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2011-	pc	45	1.099,88	49.494,60
11	Caixa de farol interna de fibra lado direito carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	8	164,23	1.313,84
12	Manta de fibra de vidro	KG	45	18,80	846,00
13	Resina para manufaturamento de artefatos em fibra de vidro	LT	150	17,45	2.617,50
14	Canto dianteiro lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	4	1.297,36	5.189,44
15	Canto dianteiro lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	4	1.297,36	5.189,44
16	Gel para fibra	LT	23	17,83	410,09
Total R\$					204.467,22

- 1.2.8. **Lote 06 (Peças e Materiais em Fibra de Vidro) - Cota Reservada** - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", em conformidade ao parágrafo disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Complementar 123/2006, com valor estimado **R\$ 62.116,41** (sessenta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Paracheque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	5	1.310,24	6.551,20
2	Paracheque traseiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	2	1.250,21	2.500,42
3	Frente externa de fibra spray up sem vidro colocado carroceria neobus mega brt 2011 - 95464	PC	1	5.476,18	5.476,18
4	Grade dianteira fibra rtm volvo	PÇ	1	788,83	788,83
5	Paracheque novo trazeiro da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	3	1.250,21	3.750,63
6	Paracheque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2011	PC	5	1.310,24	6.551,20
7	Acabamento externo lado esquerdo de fibra neobus	PÇ	2	167,01	334,02
8	Aro roda de fibra spray up dianteira l.d.central le mg brt	PÇ	7	458,77	3.211,39
9	Conjunto de tomada de ar original do teto solar da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15	816,79	12.251,85
10	Teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2011-	pc	15	1.099,88	16.498,20
11	Caixa de farol interna de fibra lado direito carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	2	164,23	328,46
12	Manta de fibra de vidro	KG	15	18,80	282,00
13	Resina para manufaturamento de artefatos em fibra de vidro	LT	50	17,45	872,50
14	Canto dianteiro lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	1	1.297,36	1.297,36
15	Canto dianteiro lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	1	1.297,36	1.297,36
16	Gel para fibra	LT	7	17,83	124,81
				Total R\$	62.116,41

- 1.2.9. **Lote 07 (Peças e Materiais para Fixação) - DISPUTA GERAL** - com valor estimado de **R\$ 67.390,85** (sessenta e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Abraçadeira inox parcial de 1/2 x 5/8 pol rosca s/ fim	UND	38	1,50	57,00
2	Abraçadeira inox parcial de 3/8 x 1/2 pol rosca s/ fim	UND	38	2,00	76,00
3	Abraçadeira rosca sem fim 13-19 mm (suprens inca abraçatec)	PÇ	225	2,50	562,50
4	Abraçadeira rosca sem fim 9-13 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	150	3,00	450,00
5	Abraçadeira rosca sem fim de 19-27 mm(3/4 x 1/2 pol) (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	38	3,00	114,00
6	Braçadeira rosca sem fim de 38-57 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	38	4,00	152,00
7	Abraçadeira rosca sem fim de 4 pol (suprens, inca ou abraçatec)	PÇ	23	5,00	115,00
8	Arruela lisa de 1/4 pol	CEN	23	8,00	184,00
9	Arruela lisa de 8 mm aba larga	CEN	8	15,00	120,00
10	Arruela lisa de 10 mm	CEN	8	11,00	88,00
11	Arruela lisa de 12 mm aba larga	CEN	4	26,00	104,00
12	Arruela lisa de 14 mm	CEN	8	22,00	176,00
13	Broca de aço rápido 1/8	PÇ	150	4,00	600,00
14	Broca de aço rápido 3/16 pol	UND	225	5,00	1.125,00
15	Broca de aço rápido de 1/4 pol (dormer twill skf)	PÇ	75	8,00	600,00
16	Broca de aço rápido de 10 mm (dormer twill skf)	PÇ	38	19,90	756,20
17	Broca de aço rápido de 12 mm (dormer twill skf)	PÇ	23	28,90	664,70
18	Broca de aço rápido de 8 mm (dormer twill skf)	PÇ	23	14,90	342,70
19	Broca 9/64 dormer twill skf)	UND	300	5,00	1.500,00
20	Eletrodo 4600 2,5 mm (esab ok eutetic)	KG	38	14,50	551,00
21	Eletrodo ok 2103 - 3,25 mm (esab ok eutetic)	KG	8	25,00	200,00
22	Eletrodo ok 48 4-4 mm (esab ok eutetic)	KG	15	20,00	300,00
23	Eletrodo p/ inox 2,5mm (esab ok eutetic)	KG	4	80,00	320,00
24	Eletrodo para solda de alumínio de 3,25mm (superalloy eutetic-d7425b esab)	KG	8	590,00	4.720,00
25	Eletrodo ok 4600 - 3,25mm (esab eutetic ok)	KG	45	14,50	652,50
26	Arame 3/32 pol para solda preta (vareta)	KG	12	10,00	120,00
27	Arame 3/32 pol para solda amarela	KG	12	58,00	696,00

28	Po trincal para solda - (frasco 250 gramas)	FRA	4	12,00	48,00
29	Parafuso 3/8 x 1 ½ pol NC - 8.8	PÇ	225	2,00	450,00
30	Parafuso 6 x 20mm rosca total ma aço 8.8	UND	225	0,17	38,25
31	Parafuso 6 x 25 ma	CEN	8	19,00	152,00
32	Parafuso 6 x 30 ma	CEN	8	23,00	184,00
33	Parafuso 8 x 25 mm ma - 8.8	CEN	12	32,00	384,00
34	Parafuso 8 x 40 mm ma - 8.8	CEN	8	38,00	304,00
35	Parafuso cabeça de fenda rosca total de 1/4 x 2pol nc	CEN	8	35,00	280,00
36	Parafuso de 1/4 x 2 ½ pol NC - cabeça de fenda rosca total	CEN	15	40,00	600,00
37	Parafuso de 10 x 25mm ma - 8.8	CEN	4	45,00	180,00
38	Parafuso de 10 x 30mm ma - 8.8	CEN	4	48,00	192,00
39	Parafuso de 10 x 35mm ma - 8.8	CEN	3	50,00	150,00
40	Parafuso rosca soberba 4,2 x 19 mm cabeça phillips	CEN	30	8,00	240,00
41	Parafuso rosca soberba 4,2 x 22 mm cabeça phillips	UND	3.000	0,10	300,00
42	Parafuso rosca soberba 4,8 x 22 mm cabeça phillps	UND	3.000	0,14	420,00
43	Parafuso rosca soberba 5,5 x 25 mm cabeça phillips	UND	1.500	0,16	240,00
44	Parafuso rosca soberba 6,3 x 50 mm de aço cabeca philips	CEN	8	22,00	176,00
45	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 25 mm	CEN	53	15,00	795,00
46	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 38 mm - cabeça phillps	PÇ	4.500	0,20	900,00
47	Parafuso 8 x 80 ma - 8.8	PÇ	150	0,85	127,50
48	Parafuso 8 x 90 mm ma - 8.8	CEN	4	90,00	360,00
49	Parafuso rosca soberba 4,8 x 25 mm	CEN	15	15,00	225,00
50	Parafuso rosca soberba 4,8 x 32 mm	CEN	30	18,00	540,00
51	Parafuso rosca soberba 4,8 x 38 mm	PC	3.000	0,25	750,00
52	Ponta para parafuso philips sextavado de 3/16 4 - e 372-nr 1x75	PÇ	150	5,00	750,00
53	Ponta torx para extração de parafuso he 6tx30x50 dureza 5960 tx30 x ¼ pol x 50	PÇ	75	8,00	600,00
54	Lâmina serra flexível selo verde (k & f ou starret)	PÇ	23	5,00	115,00
55	Lâmina serra tico-tico t-118b	PÇ	45	7,00	315,00
56	Anticorrosivo e desengripante (white lub/starret/wurt ou radiex)	FRA	36	10,00	360,00
57	Limpa contato de 300ml (loctite ou wurt-389565)	FRA	36	10,00	360,00
58	Descarbonizante car 80	PÇ	75	28,00	2.100,00



59	Loctite 601 de fixação - verde 10g	TUB	15	79,00	1.185,00
60	Loctite 567 de vedação - branco 15g	TUB	15	265,00	3.975,00
61	Silicone rtv 732 -350 ml.	TUB	38	62,00	2.356,00
62	Fita isolante anti-chama 20m x 19mm (3m imperial ou scotch)	ROL	150	5,00	750,00
63	Fita isolante de alta fusão ou de melhor qualidade	UND	45	18,00	810,00
64	Disco de corte para inox 4x1/2 pol	PÇ	45	3,00	135,00
65	Disco de corte para inox 7	PÇ	150	5,00	750,00
66	Disco de corte reforçado com fibra de vidro de 16 x 3/16 x 1 pol	PÇ	6	55,00	330,00
67	Disco de corte para lixadeira 7x 1/8 pol	UND	38	4,00	152,00
68	Disco para lixadeira pneumática f-227-grana 36	PÇ	300	3,00	900,00
69	Serra copo 1/2 in ou 38 mm	PÇ	15	28,00	420,00
70	Serra copo 7/8 in ou 22 mm	PÇ	19	24,00	456,00
71	Vaselina sólida - pote de 1 quilo	KG	30	20,00	600,00
72	Porca 1/4 in nc	CEN	23	7,00	161,00
73	Porca 1/4 in nf	PÇ	750	0,07	52,50
74	Porca 10 mm mb	CEN	15	12,00	180,00
75	Porca 3/16 in nf	PÇ	75	0,06	4,50
76	Porca de 6 mm ma	CEN	19	7,00	133,00
77	Porca de 8 mm ma	CEN	23	10,00	230,00
78	Porca 12 mm ma	CEN	5	12,00	60,00
79	Porca 14 mm ma	CEN	3	16,00	48,00
80	Porca de 14 mm mb - 8.8	CEN	3	20,00	60,00
81	Porca de 12 mm mb - 8.8	CEN	4	19,00	76,00
82	Rebite a prego 1/4 x 7/8 in (ciser refal emhart)	UND	1.500	0,20	300,00
83	Rebite de alumínio macico 3/16 x 5/8 pol - cabeça chata	UND	150	0,40	60,00
84	Rebite de alumínio macico 3/16 x 7/8 pol	UND	150	0,20	30,00
85	Rebite de alumínio macico de 1/4 x 5/8 pol - cabeça redonda	UND	150	0,50	75,00
86	Rebite prego 4,8 x 16,6 - 3/16 x 5/8 pol (ciser refal 665s emhart)	PÇ	7.500	0,20	1.500,00
87	Rebite prego de 3,2 x 15,2 - 1/8 x 5/8 pol (refal-460 s ciser ou emhart)	PÇ	11.250	0,12	1.350,00
88	Rebite prego 3,2 x 21,6 - 1/8 x 7/8 pol (refal ciser ou emhart)	UND	7.500	0,14	1.050,00
89	Rebite para lona de freio do volvo - 1/4 x 5/8 pol	MIL	2	990,00	1.980,00
90	Rebite prego de 3/16 x 7/8 - 4,8 x 21,6 pol (refal-685 s ciser ou emhart)	PÇ	11.250	0,20	2.250,00

91	Rebite prego 4,8 x 21,6 - 3/16 x 1pol (usm/refal)	MIL	8	200,00	1.600,00
92	Arruela de pressão de 10 mm	CEN	5	15,00	75,00
93	Arruela de pressão de 8 mm	PEC	150	0,15	22,50
94	Arruela de pressão de 12 mm	CEN	4	20,00	80,00
95	Mangueira 5/16 pol sint. Resistente a óleo p/compressor de ar	Mt	225	3,50	787,50
96	Engate rapido reitz-rv2 17c c/ espigão	PÇ	15	149,90	2.248,50
97	Teroson ms 930 - cor branco - 310 mls	TUB	9	28,00	252,00
98	Cadeado de 30 mm (fama pado papaiz gold)	PÇ	45	15,00	675,00
99	Rebolo p/ esmeril 6x1 x ½ pol grana 46	PÇ	9	50,00	450,00
100	Escova de aço - 6 x 1pol	UND	9	25,00	225,00
101	Parafuso autoperfurante ponta broca cabeça panela phill zincado 4.8 x 25 mm	CEN	8	25,00	200,00
102	Parafuso 6,3 x 50 mm autoperfurante ponta broca - cabeça redonda chave torx t- 30 zincado claro	PÇ	3.750	0,50	1.875,00
103	Parafuso 6,3 x 38 mm cabeça alen lentilha para assoalho de carroceria de ônibus	PC	2.250	0,50	1.125,00
104	Mangueira de alta pressão de 1/2pol c/2 lonas 750 psi p/o lavador	MT	225	16,00	3.600,00
105	Emenda em latão para mangueira d'água de alta pressão de 1/2pol	PÇ	23	6,00	138,00
106	Abraçadeira de latão para mangueira de 1/2pol	PÇ	30	6,00	180,00
107	Bico para pulverização de produtos de limpeza p/ autos	PÇ	9	69,00	621,00
108	Bico regulador d'água para mangueira de alta pressão de 1/2pol	PÇ	15	30,00	450,00
109	Caneta para solda oxi-acetilênica (white martins soldox 201s)	PÇ	3	325,00	975,00
110	Bico de corte 1502 oxigênio/acetileno	PÇ	9	60,00	540,00
111	Bico de extensão p/ solda oxigênio e acetileno n 6	PÇ	9	60,00	540,00
112	Bico de extensão p/ solda p/ oxigênio e acetileno n 4	PÇ	4	60,00	240,00
113	Lima chata (k & f)	PÇ	9	10,00	90,00
				Total R\$	67.390,85

1.2.10. **Lote 08 (Peças e Materiais para Fixação) - Cota Reservada** - Fica reservado para as "Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP", em conformidade ao parágrafo disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 e Lei Complementar 123/2006, com valor estimado **R\$ 20.357,15** (vinte mil,

trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor Estimado - R\$	
				Unit.	Total
1	Abraçadeira inox parcial de 1/2 x 5/8 pol rosca s/ fim	UND	12	1,50	18,00
2	Abraçadeira inox parcial de 3/8 x 1/2 pol rosca s/ fim	UND	12	2,00	24,00
3	Abraçadeira rosca sem fim 13-19 mm (suprens inca abraçatec)	PÇ	75	2,50	187,50
4	Abraçadeira rosca sem fim 9-13 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	50	3,00	150,00
5	Abraçadeira rosca sem fim de 19-27 mm(3/4-1/2 pol) (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	12	3,00	36,00
6	Braçadeira rosca sem fim de 38-57 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	12	4,00	48,00
7	Abraçadeira rosca sem fim de 4 pol (suprens, inca ou abraçatec)	PÇ	7	5,00	35,00
8	Arruela lisa de 1/4 pol	CEN	7	8,00	56,00
9	Arruela lisa de 8 mm aba larga	CEN	2	15,00	30,00
10	Arruela lisa de 10 mm	CEN	2	11,00	22,00
11	Arruela lisa de 12 mm aba larga	CEN	1	26,00	26,00
12	Arruela lisa de 14 mm	CEN	2	22,00	44,00
13	Broca de aço rápido 1/8	PÇ	50	4,00	200,00
14	Broca de aço rápido 3/16 pol	UND	75	5,00	375,00
15	Broca de aço rápido de 1/4 pol (dormer twill skf)	PÇ	25	8,00	200,00
16	Broca de aço rápido de 10 mm (dormer twill skf)	PÇ	12	19,90	238,80
17	Broca de aço rápido de 12 mm (dormer twill skf)	PÇ	7	28,90	202,30
18	Broca de aço rápido de 8 mm (dormer twill skf)	PÇ	7	14,90	104,30
19	Broca 9/64 dormer twill skf)	UND	100	5,00	500,00
20	Eletrodo 4600 2,5 mm (esab ok eutetic)	KG	12	14,50	174,00
21	Eletrodo ok 2103 - 3,25 mm (esab ok eutetic)	KG	2	25,00	50,00
22	Eletrodo ok 48 4-4 mm (esab ok eutetic)	KG	5	20,00	100,00
23	Eletrodo p/ inox 2,5mm (esab ok eutetic)	KG	1	80,00	80,00
24	Eletrodo para solda de alumínio de 3,25mm (superalloy eutetic-d7425b esab)	KG	2	590,00	1.180,00
25	Eletrodo ok 4600 - 3,25mm (esab eutetic ok)	KG	15	14,50	217,50
26	Arame 3/32 pol para solda preta (vareta)	KG	3	10,00	30,00

27	Arame 3/32 pol para solda amarela	KG	3	58,00	174,00
28	Po trincal para solda - (frasco 250 gramas)	FRA	1	12,00	12,00
29	Parafuso 3/8 x 1 1/2 pol NC - 8 8	PÇ	75	2,00	150,00
30	Parafuso 6 x 20mm rosca total ma aço 8 8	UND	75	0,17	12,75
31	Parafuso 6 x 25 ma	CEN	2	19,00	38,00
32	Parafuso 6 x 30 ma	CEN	2	23,00	46,00
33	Parafuso 8 x 25 mm ma - 8.8	CEN	3	32,00	96,00
34	Parafuso 8 x 40 mm ma - 8.8	CEN	2	38,00	76,00
35	Parafuso cabeça de fenda rosca total de 1/4 x 2pol nc	CEN	2	35,00	70,00
36	Parafuso de 1/4 x 2 1/2 pol NC - cabeça de fenda rosca total	CEN	5	40,00	200,00
37	Parafuso de 10 x 25mm ma - 8.8	CEN	1	45,00	45,00
38	Parafuso de 10 x 30mm ma - 8.8	CEN	1	48,00	48,00
39	Parafuso de 10 x 35mm ma - 8.8	CEN	1	50,00	50,00
40	Parafuso rosca soberba 4,2 x 19 mm cabeça phillips	CEN	10	8,00	80,00
41	Parafuso rosca soberba 4,2 x 22 mm cabeça phillips	UND	1.000	0,10	100,00
42	Parafuso rosca soberba 4,8 x 22 mm cabeça phillps	UND	1.000	0,14	140,00
43	Parafuso rosca soberba 5,5 x 25 mm cabeça phillips	UND	500	0,16	80,00
44	Parafuso rosca soberba 6,3 x 50 mm de aço cabeca philips	CEN	2	22,00	44,00
45	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 25 mm	CEN	17	15,00	255,00
46	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 38 mm - cabeça phillps	PÇ	1.500	0,20	300,00
47	Parafuso 8 x 80 ma - 8.8	PÇ	50	0,85	42,50
48	Parafuso 8 x 90 mm ma - 8.8	CEN	1	90,00	90,00
49	Parafuso rosca soberba 4,8 x 25 mm	CEN	5	15,00	75,00
50	Parafuso rosca soberba 4,8 x 32 mm	CEN	10	18,00	180,00
51	Parafuso rosca soberba 4,8 x 38 mm	PC	1.000	0,25	250,00
52	Ponta para parafuso philips sextavado de 3/16 4 - e 372-nr 1x75	PÇ	50	5,00	250,00
53	Ponta torx para extração de parafuso he 6tx30x50 dureza 5960 tx30 x 1/4 pol x 50	PÇ	25	8,00	200,00
54	Lâmina serra flexível selo verde (k & f ou starret)	PÇ	7	5,00	35,00
55	Lâmina serra tico-tico t-118b	PÇ	15	7,00	105,00
56	Anticorrosivo e desengripante (white lub/starret/wurt ou radiex)	FRA	12	10,00	120,00
57	Limpa contato de 300ml (loctite ou wurt-389565)	FRA	12	10,00	120,00

58	Descarbonizante car 80	PÇ	25	28,00	700,00
59	Loctite 601 de fixação - verde 10g	TUB	5	79,00	395,00
60	Loctite 567 de vedação - branco 15g	TUB	5	265,00	1.325,00
61	Silicone rtv 732 -350 ml.	TUB	12	62,00	744,00
62	Fita isolante anti-chama 20m x 19mm (3m imperial ou scotch)	ROL	50	5,00	250,00
63	Fita isolante de alta fusão ou de melhor qualidade	UND	15	18,00	270,00
64	Disco de corte para inox 4x1/2 pol	PÇ	15	3,00	45,00
65	Disco de corte para inox 7	PÇ	50	5,00	250,00
66	Disco de corte reforçado com fibra de vidro de 16 x 3/16 x 1 pol	PÇ	2	55,00	110,00
67	Disco de corte para lixadeira 7x 1/8 pol	UND	12	4,00	48,00
68	Disco para lixadeira pneumática f-227-grana 36	PÇ	100	3,00	300,00
69	Serra copo 1/2 in ou 38 mm	PÇ	5	28,00	140,00
70	Serra copo 7/8 in ou 22 mm	PÇ	6	24,00	144,00
71	Vaselina sólida - pote de 1 quilo	KG	10	20,00	200,00
72	Porca 1/4 in nc	CEN	7	7,00	49,00
73	Porca 1/4 in nf	PÇ	250	0,07	17,50
74	Porca 10 mm mb	CEN	5	12,00	60,00
75	Porca 3/16 in nf	PÇ	25	0,06	1,50
76	Porca de 6 mm ma	CEN	6	7,00	42,00
77	Porca de 8 mm ma	CEN	7	10,00	70,00
78	Porca 12 mm ma	CEN	1	12,00	12,00
79	Porca de 12 mm mb - 8.8	CEN	1	19,00	19,00
80	Rebite a prego 1/4 x 7/8 in (ciser refal emhart)	UND	500	0,20	100,00
81	Rebite de alumínio macico 3/16 x 5/8 pol - cabeça chata	UND	50	0,40	20,00
82	Rebite de alumínio maciço 3/16 x 7/8pol	UND	50	0,20	10,00
83	Rebite de alumínio macico de 1/4 x 5/8 pol - cabeça redonda	UND	50	0,50	25,00
84	Rebite prego 4,8 x 16,6 - 3/16 x 5/8 pol (ciser refal 665s emhart)	PÇ	2.500	0,20	500,00
85	Rebite prego de 3,2 x 15,2 - 1/8 x 5/8 pol (refal-460 s ciser ou emhart)	PÇ	3.750	0,12	450,00
86	Rebite prego 3,2 x 21 6 - 1/8 x 7/8 pol (refal ciser ou emhart)	UND	2.500	0,14	350,00
87	Rebite prego de 3/16 x 7/8 - 4,8 x 21,6 pol (refal-685 s ciser ou emhart)	PÇ	3.750	0,20	750,00
88	Rebite prego 4,8 x 21,6 - 3/16 x 1pol (usm/refal)	MIL	2	200,00	400,00
89	Arruela de pressão de 10 mm	CEN	1	15,00	15,00

90	Arruela de pressão de 8 mm	PEC	50	0,15	7,50
91	Arruela de pressão de 12 mm	CEN	1	20,00	20,00
92	Mangueira 5/16 pol sint. Resistente a óleo p/compressor de ar	Mt	75	3,50	262,50
93	Engate rapido reitz-rv2 17c c/ espigão	PÇ	5	149,90	749,50
94	Teroson ms 930 - cor branco - 310 mls	TUB	3	28,00	84,00
95	Cadeado de 30 mm (fama pado papaiz gold)	PÇ	15	15,00	225,00
96	Rebolo p/ esmeril 6x1 x ½ pol grana 46	PÇ	3	50,00	150,00
97	Escova de aço - 6 x 1pol	UND	3	25,00	75,00
98	Parafuso autoperfurante ponta broca cabeça panela phill zincado 4.8 x 25 mm	CEN	2	25,00	50,00
99	Parafuso 6,3 x 50 mm autoperfurante ponta broca - cabeça redonda chave torx t- 30 zincado claro	PÇ	1.250	0,50	625,00
100	Parafuso 6,3 x 38 mm cabeça alen lentilha para assoalho de carroceria de ônibus	PC	750	0,50	375,00
101	Mangueira de alta pressão de 1/2pol c/2 lonas 750 psi p/o lavador	MT	75	16,00	1.200,00
102	Emenda em latão para mangueira d'água de alta pressão de 1/2pol	PÇ	7	6,00	42,00
103	Abraçadeira de latão para mangueira de 1/2pol	PÇ	10	6,00	60,00
104	Bico para pulverização de produtos de limpeza p/ autos	PÇ	3	69,00	207,00
105	Bico regulador d'água para mangueira de alta pressão de 1/2pol	PÇ	5	30,00	150,00
106	Bico de corte 1502 oxigênio/acetileno	PÇ	3	60,00	180,00
107	Bico de extensão p/ solda oxigênio e acetileno n 6	PÇ	3	60,00	180,00
108	Bico de extensão p/ solda p/ oxigênio e acetileno n 4	PÇ	1	60,00	60,00
109	Lima chata (k & f)	PÇ	3	10,00	30,00
Total R\$					20.357,15

1.3- O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **31/08/2016** a partir das **09h00min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2- As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre **09h00min às 13h30min do dia 31/08/2016**.

2.3- A fase competitiva (lances) terá início, para todos os itens, às **13h40min** do dia **31/08/2016** e o seu encerramento se dará a partir das **14h00min**.

- 2.4- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 2.5- Toda a referência de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.1- Poderão participar deste Pregão as empresas:
 - 3.1.1. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
 - 3.1.2. Que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
 - 3.1.3. Que possuam cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral – CRC emitido pelo CADFOR ou certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral). O certificado de registro cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão. Caso o certificado de registro cadastral - CRC apresente “*status* irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
 - 3.1.4. Que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.
- 3.2- Fica assegurada uma **cota de aproximadamente 24,05% (vinte e quatro vírgula cinco por cento)** do valor total do objeto a ser licitado, para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do disposto no caput, art. 7º, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 3.3- A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- 3.4- Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.5- É vedada a participação de empresa:
 - 3.5.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
 - 3.5.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - 3.5.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.
- 3.6- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a METROBUS Não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 3.7- Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

3.8- Conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 7.466/2011 e Lei Estadual 17.928/12 e Lei Complementar 123/2006, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.8.1. Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.

3.8.2. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1- O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN e/ou ao licitante com cadastro simplificado, caso o licitante pretenda utilizar-se de outros cadastros, em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2011, da SEGPLAN, conforme o texto abaixo:

Art. 10 (...)

§ 3 Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do Pregão Eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br;

4.1.2. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação;

4.1.3. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br), não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha;

4.1.4. O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante;

4.1.5. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.2- Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciado” (conforme item 4.1.5) deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

- 4.3- O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.
- 4.4- O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 4.5- O credenciamento do usuário implica sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a METROBUS, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7- As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-6625, 3201-6629 e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone (62) 3201-6515.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1- Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- 5.2- As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3- A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o preço **Unitário de cada item do lote e a marca do produto**. A disputa na fase de lances será feita pelo preço **total do lote**, de interesse do licitante, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.
 - 5.3.1. O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.
 - 5.3.2. **Para os lotes nº 02, 04, 06 e 08**, só poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determinação do artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015.
- 5.4- A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.5- O licitante é responsável pelo ônus da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 5.6- As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 5.7- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.
- 5.8- A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar a Proposta Comercial, por e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- 5.8.1. Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta-corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- 5.8.2. Nº do Pregão;
- 5.8.3. Nº do lote ou do item cotado;
- 5.8.4. Nominar a marca do fabricante, especificar as características do objeto de forma detalhada e clara;
- 5.8.5. Especificar a unidade e a quantidade para o fornecimento;
- 5.8.6. Preço em Real, **unitário e total** com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos comerciais ou de qualquer natureza, e os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro;
- 5.8.7. Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- 5.8.8. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- 5.8.9. Data e assinatura do responsável;
- 5.8.10. Valores readequados ao valor ofertado e registrado como de melhor lance.
- 5.8.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte detentoras da melhor oferta, deverá apresentar também, conforme exigência do art. 10 do Decreto Estadual n.º 7.466/2011:
 - 5.8.11.1. Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;
 - 5.8.11.2. Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 (**Anexo V**).

6. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 6.1- O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.
- 6.2- Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.3- O Pregoeiro realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.
 - 6.3.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
 - 6.3.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.3.3. Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4- Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.5- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor global do lote**,

- observando a limitação do valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do lance anteriormente ofertado**, devendo ser observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.5.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
- 6.5.2. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.
- 6.6- Não serão aceitos, para o item, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.7- Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 6.8- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.9- ***A fase de lances terá duas etapas:***
- 6.9.1. A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;
- 6.9.2. Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de **1 (um) minuto**, prorrogado sempre que houver novo lance, contado **mais 1 (um) minuto** a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 6.10- Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- 6.11- O Pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12- Do direito de preferência como critério de desempate:
- 6.12.1. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate.
- 6.12.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.12.2.1. Entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço registrado para o item.
- 6.12.2.2. O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparada.
- 6.12.3. Para efeito do disposto no item acima, a preferência será concedida da seguinte forma:
- I - Ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;
- II - O direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de

preclusão, após encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;

III - No caso de igualdade de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13- O disposto nos itens 6.12.2 e 6.12.3 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14- Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.12 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.15- Da cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP

6.15.1. Conforme instituído no Decreto 7.466/2011 e Art. 9º da Lei Estadual 17.928/2012 alterada pela Lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente **24,05% (vinte e quatro vírgula cinco por cento)** do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.15.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**Anexo IV**), conforme situações previstas no artigo 7º do Decreto Estadual 7.466/2011, ressalvado o seguinte:

6.15.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

6.15.2.2. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2- Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.8 deste Edital.

7.3- Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4- Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

7.5- Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

7.6- Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta. Essa licitante deverá enviar via e-mail cpl@metrobus.go.gov.br, nova proposta comercial com valores readequados ao valor

ofertado e registrado como de menor preço e todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos, **observando que, o percentual de deságio** verificado entre o lance vencedor em relação ao valor estimado do lote, deverá ser aplicado para a composição da planilha na proposta comercial, incidindo de forma equitativa em **todos os itens do lote.**

- 7.6.1. Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.
- 7.6.2. A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar junto com a proposta, após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no inciso I do artigo 10 do Decreto Estadual nº 7.466/2011. Será aceito para este fim certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório
- 7.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.8- **Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.8, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances.**
- 7.9- Serão desclassificadas as propostas que:
 - 7.9.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
 - 7.9.2. Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts.43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
 - 7.9.3. Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes;
- 7.10- Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas neste edital.
- 7.11- Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos sites www.comprasnet.go.gov.br.
- 7.12- Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar como Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:
 - 7.12.1. O disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93;
 - 7.12.2. Sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1- A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.
- 8.2- A licitante detentora da melhor oferta, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:
 - 8.2.1. Encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via e-mail (documentos assinados e escaneados), a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cuja regularidade deverá ser comprovada por meio de cadastro obrigatório (certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR ou por certificado de registro cadastral que

atenda aos requisitos previstos na legislação geral) estão elencados no **Anexo II** deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Cadastro Unificado do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado a licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão. O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação.

- 8.2.2. Apresentar para fins de **qualificação técnica**, no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, comprovando que já forneceu os produtos com características equivalente ao objeto da presente licitação.
 - 8.2.2.1. O Atestado de Capacidade Técnica será apresentado pelo licitante que apresentou a melhor oferta no final da etapa de lances, juntamente aos documentos habilitatórios.
- 8.2.3. Apresentar **DECLARAÇÃO** (Anexo VI) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.
- 8.2.4. Apresentar **DECLARAÇÃO** (Anexo VII), junto com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso XIII do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 7.468/2011, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#).

Nota: Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida nesta alínea.
- 8.2.6. **As certidões sem prazo de validade deverão ter sido expedidas com prazo não superior a 60 dias de antecedência da data de abertura da licitação.**
- 8.3- A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar de imediato (máximo de **2 (duas) horas** ao final da fase de lances) para análise, via e-mail cpl@metrobus.go.gov.br (documentos assinados e escaneados), nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, bem como a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório.
- 8.4- Os originais ou cópias autenticadas da documentação e proposta, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro em no máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a da data do encerramento do Pregão, como condição indispensável para a contratação
- 8.5- Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- 8.6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em

- substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.7- Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.
- 8.8- Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, de acordo com o Art. 43, § 1º Lei Complementar 147/2014.
- 8.8.1. O tratamento favorecido previsto no item 8.8 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 8.8.2. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 8.8.3. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.9- A critério do Pregoeiro, os prazos constantes do item 8.3 e 8.4 poderão ser prorrogados.
- 8.10- Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Rua Patriarca, nº 299, CEP 74.453-610, Vila Regina – Goiânia-GO.

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 – PROCESSO Nº 2016000623

(Razão Social da licitante e CNPJ)

9. DOS RECURSOS

- 9.1- Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo Sistema Eletrônico.
- 9.2- A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 9.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 9.4- À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do mesmo, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.
- 9.5- **Não serão conhecidos** os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo **chat, por fax, correios ou entregue pessoalmente**.
- 9.6- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente

para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

9.7- O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8- A decisão do recurso será postada no *site* www.comprasnet.go.gov.br .

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10.2- Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação.

10.3- A homologação da presente licitação compete ao Diretor-Presidente da Metrobus.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1- Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

11.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3- Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a administração procederá à sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

11.4- Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser entregues por escrito e assinados, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no seguinte endereço: Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, Goiânia-GO.

11.5- Não serão conhecidos os pedidos de impugnação ou providências ao Edital encaminhado por FAX, e-mail ou qualquer outro meio que não o do item anterior.

11.6- Os esclarecimentos poderão ser feitos pelos Fones: (62) 3230-7531 ou 3230-7532, e/ou email: cpl@metrobus.go.gov.br.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

12.1- Expedida a Ordem de Fornecimento a CONTRATADA providenciará a entrega do objeto contratado e protocolizará a Nota Fiscal Fatura correspondente na Metrobus, que deverá ser minuciosamente atestada, conferida e recebida pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

12.2- O pagamento à CONTRATADA será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser Eletrônica (NF-e), atestada pelo Fiscal do Contrato.

12.3- O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições do Contrato.

12.4- A Nota Fiscal Eletrônica deverá especificar, de forma pormenorizada, todas as características do produto (marca, quantidade, dimensões etc.) e consignar os números do(a):

12.4.1. Processo Administrativo que abrange a relação contratual;

12.4.2. Contrato Administrativo;

12.4.3. Procedimento Licitatório;

12.4.4. Ordem de Fornecimento respectiva, além de estar acompanhada de:

12.4.4.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, relativamente aos objetos entregues;

12.4.4.2. Certidões Negativas atualizadas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (INSS, FGTS, Trabalhista etc.).

12.5- A regularidade fiscal da CONTRATADA poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, em situação "REGULAR", perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, administrado pela Secretaria da Fazenda de Goiás, verificada a compatibilidade da atividade da empresa e o objeto adjudicado/licitado.

12.6- A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens 12.4 e 12.5 será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado em conformidade ao item 12.2.

12.7- A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Contrato, Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Se após o recebimento provisório constatar que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, será notificada a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

12.8- Em eventual atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha a ele dado causa haverá compensação financeira, em seu favor, pelo índice IPCA, *pro rata die*.

12.9- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.10- Os créditos da execução contratual de titularidade da CONTRATADA são inegociáveis.

12.11- Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da Metrobus Transporte Coletivo S/A. é 02.392.459/0001-03.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1- A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, não conta com qualquer recurso orçamentário do Estado, razão pela qual todas as despesas são suportadas com receitas próprias, através da Conta contábil de receitas nº 4.1.101.

14. DAS PENALIDADES

14.1- Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

- 14.2- A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02; e Lei Estadual nº 17.928/12.
- 14.3- Nas hipóteses previstas no item 14.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.
- 14.4- Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.
- 14.5- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Cláusula, sujeitará a CONTRATADA à multa, conforme infrações cometidas e graus constantes nas tabelas 1 e 2, abaixo. O valor mensal do Contrato será apurado dividindo-se o valor global por 12, equivalente ao número de meses do ano, independentemente se iniciadas ou não as Ordens de Fornecimento no Contrato.

Tabela 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2 % sobre o valor mensal do contrato
02	4 % sobre o valor mensal do contrato
03	6 % sobre o valor mensal do contrato
04	7 % sobre o valor mensal do contrato
05	8 % sobre o valor mensal do contrato
06	10 % sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2:

ITEM	INFRAÇÃO (DESCRIÇÃO)	GRAU
01	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e de seus Anexos, não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	1
02	Recusar-se a executar serviço ou fornecer produtos mediante as orientações da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
03	Deixar de manter o quantitativo de profissionais alocados na execução dos serviços, por ocorrência.	2
04	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário.	2
05	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o coordenador, conforme previsto no Edital, por ocorrência.	2
06	Deixar de manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
07	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e seus Anexos, não previstos nesta tabela de multa, em <u>reincidência</u> formalmente notificada, por ocorrência.	2
08	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de não impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por ocorrência.	2

09	Permitir a presença de empregado sem crachá ou uniforme, com traje sujo, manchado ou mau apresentado, por ocorrência.	2
10	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas da CONTRATANTE, por ocorrência.	3
11	Entregar o objeto licitado ou prestar serviços de forma parcial ou fracionado, ou ensejar o seu retardamento, por ocorrência.	3
12	Deixar de empregar, na execução dos serviços, pessoal legalmente contratado nos termos da legislação vigente, por ocorrência.	3
13	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados ou fornecer produtos defeituosos ou viciados, por empregado ou entrega.	3
14	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, por ocorrência.	4
15	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais, por atendimento.	5
16	Deixar de efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência.	5
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar agressões ou ofensas verbais, vias de fato, dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
18	Comportar-se de modo inidôneo ou apresentar documentação falsa, adulterada ou que não represente a verdade dos fatos, exigida para o Certame ou durante a execução contratual.	6
19	Fraudar a execução do contrato, por qualquer maneira (marca, quantitativo, espécie, qualidade etc.)	6

14.6- CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou Nota Fiscal, no caso de descumprimento total da obrigação, bem como nas hipóteses de recusar-se à celebração do contrato dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação, ou de prestar a garantia contratual, nos prazos estipulados no presente Instrumento.

14.7- As multas previstas no item 14.5, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela CONTRATADA, sem prejuízo de:

a) advertência;

b) rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93);

c) cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela CONTRATANTE;

d) Declaração de Inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de Goiás, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

14.8- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

14.9- A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

14.10-Com fulcro no art. 81, da Lei Estadual 17.928/12, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás, deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;

c) praticar ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) sofrer condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributo.

14.11-Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do contrato resultar de caso fortuito ou de força maior.

14.12-Na rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1- Durante a vigência do contrato, a sua execução será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos através do servidor denominado Gestor do Contrato, funcionário indicado pela Presidência desta empresa, no ato da confecção do Contrato;

15.2- O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria emitida pela diretoria Executiva da Metrobus.

15.3- O fiscal do contrato anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

15.4- Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Metrobus, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

15.5- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes da

contatante deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.6- A conferência da quantidade e qualidade dos serviços prestados deverão ser feitas na presença de representantes da Contratada e da Contratante, na ocasião da entrega se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável a apuração feita pela Contratante.

16. DA GARANTIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1- Para o fiel e perfeito cumprimento das obrigações ora ajustadas deverá a CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, apresentar à CONTRATANTE quaisquer das garantias abaixo discriminadas (art. 56, §1º, Lei 8.666/93), no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da relação negocial, cuja validade coincidirá com a vigência contratual, prorrogada ou não, quais sejam:

a) Caução em dinheiro, a ser depositada na tesouraria da CONTRATANTE;

b) Fiança bancária, nos termos estipulados pela CONTRATANTE, em estabelecimento bancário de sua confiança e indicação;

c) Seguro garantia junto à entidade autorizada pelo IRB – Institutos de Resseguros do Brasil, mediante entrega de apólice, em nome da CONTRATANTE.

16.2- A garantia de que trata esta cláusula terá validade desde sua oferta até o fim da relação jurídica ora entabulada.

16.3- Na hipótese de alteração do valor contratual ou no caso de execução da garantia, deverá a CONTRATADA apresentar garantia complementar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do respectivo Aditivo Contratual, no primeiro caso, ou da Notificação pela CONTRATANTE, no segundo, de modo que seja mantida a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93).

16.4- Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

16.5- A recusa injustificada da CONTRATADA em prestar a garantia contratual por mais de 30 dias, além da sujeição às penalidades legais e contratuais, desclassifica-a e assegura a convocação da segunda colocada, e assim por diante, para celebrar o contrato em seu lugar.

16.6- A CONTRATANTE poderá deduzir da garantia multas e penalidades previstas neste Contrato e seus Aditivos, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.

16.7- Ocorrendo a ruptura contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, a garantia de cumprimento do contrato, prevista nesta Cláusula, será repassada e/ou executada à CONTRATANTE.

16.8- Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que seja aceita, pela CONTRATANTE, a garantia que trata o "caput" desta Cláusula.

16.9- Na apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

16.10- O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Cláusula enseja imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da garantia ou de sua diferença, nos casos de complementação.

16.11-A garantia de que trata esta Cláusula será devolvida à CONTRATADA após o término da relação negocial, mediante solicitação expressa e por escrito da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja multas ou débitos próprios, hipótese em que se aplicará o disposto no item 16.6.

17. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1- Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, assinar o contrato **(ANEXO VIII)**.

17.2- A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

17.3- O prazo de vigência do contrato, quando for o caso, será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado

17.4- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.5- As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.6- Caberá à CONTRATANTE indicar o gestor do contrato, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7- Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

17.7.1. Se o licitante vencedor não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

17.7.2. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011.

18.3- As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4- Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na METROBUS.

18.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

18.6- A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.7- As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasnet.go.gov.br ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para

obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

- 18.8- Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 18.9- Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no *site* www.comprasnet.go.gov.br, e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 18.10-Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.
- 18.11-Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

19. DOS ANEXOS

19.1- São partes Integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

- 19.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 19.1.2. Anexo II- Relação de documentos que deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- 19.1.3. Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- 19.1.4. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial (Cota Reservada);
- 19.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06
- 19.1.6. Anexo VI - Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital;
- 19.1.7. Anexo VII - Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público;
- 19.1.8. Anexo VIII – Minuta Contratual.

Goiânia, 03 de agosto de 2016.

Adão Antônio da Silva
Pregoeiro

MARLIUS BRAGA MACHADO
Diretor-Presidente

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIAS
NEOBUS MEGA BRT****1. DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de peças e acessórios para carrocerias Neobus Mega BRT, ano de fabricação 2011 e 2014, para suprir as demandas da Empresa, conforme especificações e quantitativos estimados neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA**2.1- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1.1. Tendo em vista a ruptura dos contratos 057/2015, 058/2015 e 059/2015, celebrado para o fornecimento de peças e acessórios para carroceria e chassi dos veículos B12 M ano 2011 e ano 2014.

2.1.2. O presente Termo têm por objeto definir os elementos que norteiam os procedimentos visando a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento parcelado de peças e acessórios para manutenção corretiva e preventiva das carrocerias Neobus Mega BRT, da frota de 134 ônibus, sendo 29 biarticulados e 58 articulados, adquiridos em 2011 e da frota de 46 ônibus articulados adquiridos em 2014;

2.1.3. Salientamos ainda que, as peças e acessórios para carrocerias dos ônibus necessitam constantemente de reparos para restabelecer o pleno funcionamento do veículo, sendo essencial a aquisição dos mesmos e seus componentes para instalações, conforme especificado neste Termo de Referência, vez que esses componentes não possuem garantia de fábrica.

2.1.4. Fato relevante, encontram-se retidos ao pátio desta empresa, inúmeros veículos necessitando de reparos deste objeto.

3. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO E AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1- A especificação e a quantidade das peças e acessórios a serem adquiridos são as seguintes:

3.2- Lote 01 – Peças para Carrocerias

Item	Descrição/especificação	Unidade Medida	QTDE
1	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado esquerdo da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	200
2	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado direito da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	12
3	Perfil tapa rebite em pvc canto traseiro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	30
4	Conjunto de mecanismo tomada de ar do teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	50



5	Primeira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15
6	Segunda portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	20
7	Terceira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	20
8	Primeira portinhola lado direito de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	12
9	Perfil em pvc do canto dianteiro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	100
10	Acabamento do vao das rodas ou aro do passa roda em pvc da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	40
11	Acabamento abs inferior das portas traseiras lado esquerdo carroceria neobus mega brt ano 2014 articulado - neobus	UND	60
12	Acabamento abs superior das portas do meio lado direito da carroceria neobus mega brt - 2014 articulado - neobus	UND	60
13	Cola para tapete	GL	20
14	Pega mão da porta dianteira 80x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	20
15	Pega mão da porta do meio 55x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	28
16	Puxador de vidro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	300
17	Pivô inferior da base do varão da porta da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	60
18	Batente do para-choque dianteiro da carroceria do mega brt 2014	UN	70
19	Conjunto de dobradiça da grade dianteira da carroceria neobus mega brt articulado 2011 - neobus 98196	CJ	12
20	Tapete de borracha lisa rampa criptografado amarelo 300x400x1300 mt² - neobus -2011	MT²	30
21	Cinto de segurança 3 pontas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	25
22	Suporte fixo cinto de segurança -carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	25
23	Conjunto pegamão posto cadeirante da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98785	COJ	20
24	Tela acaba exaustor insuflador cinza neobus	PÇ	20
25	Conjunto mecanismo tomada de ar da carroceria neobus mega brt b2011 - neobus 2468	COJ	50
26	Mecanismo tomada de ar norma SMTU com emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	40
27	Conjunto mecanismo com tomada de ar fibra sem exaustor insuflador vão 700x620 mm	PÇ	50
28	Grade captação ar exaustor/insuflador da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98408	PÇ	15
29	Pino dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30
30	Pino dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	40
31	Bucha dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	40
32	Bucha dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt	PÇ	40



	2014		
33	Conjunto estrutura portinhola motor com chave 99377 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	8
34	Conjunto estrutura primeira portinhola sem fecho carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	8
35	Acabamento abs superior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 88004	PÇ	60
36	Acabamento abs inferior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87999	PÇ	60
37	Acabamento abs inferior da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87997	PÇ	60
38	Terminal rotular da porta carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15
39	Suporte superior de sustentação da árvore da porta hiperbólica da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 85330	PÇ	15
40	Conjunto estrutura traseiro mega brt com vigia sem chaminé portinhola	PÇ	4
41	Suporte inferior sustentação árvore porta hiperbólica	PÇ	10
42	Pega-mão pu injetado amarelo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	20
43	Conjunto estrutura lateral dianteira lado direito mega brt volvo b-12m.	PÇ	5
44	Conjunto estrutura lateral dianteira esquerda mega brt b12m	PÇ	5
45	Tubo de aço galvanizado 30x40x2.7 mm complemento coluna dianteira lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2011 - 96179	PC	5
46	Embolsagem faróis abs lado esquerdo (caixa de farol interna) da carroceria neobus mega brt 2011 - 91562	PC	20
47	Embolsagem faróis abs lado direito (caixa de farol interna)	PÇ	20
48	Perfil pvc do degrau da escada da porta urbano amarelo barra de metros - neobus 24385	BR	20
49	Fecho lingueta trinco moeda c/ fenda acionamento curto da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 969	PÇ	100
50	Filtro contorno vidro urbana 4348	PÇ	25
51	Puxador do vidro da janela da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	300
52	Sapata do corre mão - da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	50
53	Perfil do assoalho mp da carroceria viagem e neobus - viagem	BAR	15
54	Duraplac cinza do forro lateral interno neobus -	FL	40
55	Trinco gatilho portinhola sem vedação -	PÇ	500
56	Borracha do batente da porta do passageiro da carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	80
57	Faixa refletiva lado esquerdo 300x50 mm	PÇ	200
58	Mola do mecanismo do teto solar do caio alpha-98 - neobus 2011	PÇ	200
59	Mola de acionamento do assento do cadeirante lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	200
60	Mola de acionamento do acento do cadeirante lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	200
61	Esticador do cabo de aço da sanfona hubner	PEC	30
62	Borracha tipo meia lua da articulação da carroceria neobus mega brt 2011 - 56698	PEC	500
63	Exaustor insuflador carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	20



64	Conjunto eixo superior porta 1250 carroceria neobus mega brt 2014	CJ	30
65	Perfil mata junta de acabamento da coluna da porta carroceria neobus mega brt 2011 -	PC	40
66	Capsula amarela para cano de corre mão 1x1/8 carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	500
67	Catavento da janela do motorista da carroceria neobus mega brt 2011 -	PC	100
68	Faixa refletiva lado direito 300x50 mm	PC	250
69	Palheta do limpador para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	200
70	Conjunto arco inferior para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - 96225	PC	5
71	Revestimento p/ banco curvim 4067/025 amarelo real carrocerias neobus mega brt	MT	20
72	Alavanca comando de acionamento da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 7294	PÇ	20
73	Braço do limpador de para-brisa lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	50
74	Conjunto do mancal principal do limpador de para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98819	COJ	50
75	Quebra sol da carroceria neobus mega brt articulado carroceria neobus mega-brt-2011	pç	150
76	Conjunto do mecanismo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	30
77	Espelho retrovisor carenado lado direito, lado esquerdo, cor amarelo e branco	PÇ	5
78	Chapa manufaturada compensada naval 14.00 com tratamento autoclave	CH	30
79	Trava bico de papagaio - carroceria neobus mega-brt 2011	UN	500
80	Chapa de alumínio de espessura de 16 mm de 2x1 m	und	30
81	Flexível do elevador do cadeirante mega brt ano 2014 - neobus (ortobras)	un	20
82	Dobradiça grande 1,65m da tampa do bagageiro da carroceria caio alfa e da articulação neobus 2011	PEC	120
83	Chapa de alumínio nº 18 de 3x12,5mm para lateral externa de carroceria de onibus	CHA	30
84	Cola brasoplast lata de 750gr	LAT	50
85	Corda monofil número 2 para interruptor de campainha de ônibus	MET	600
86	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 600ml/710g - cor preta 265	TUB	300
87	Chapa de alumínio n.º 18 de 3000x1000mm para lateral externa de carroceria de ônibus	BAR	30
88	Sapata de plástico completa do assoalho do alpha e neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado	PEC	300
89	Reparo da bomba da porta carroceria neobus mega brt 2011	JG	120
90	Chapa de alumínio 3x1 de 18 mm	PÇ	30
91	Perfil alumínio revestimento sanfona articulado lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3
92	Tapete revestimento ecoflex cinza neobus ano 2014	MT²	100
93	Perfil alumínio revestimento articulado lado direito carroceria neobus	PÇ	3

	mega brt 2014		
94	Perfil de alumínio do acabamento do teto da carroceria neobus ano 2011	BAR	300
95	Borracha tipo lençol 1/8 c/ uma lona - largura de um metro para substituir borracha da porta carroceria neobus ano 2011	MT	900
96	Tapete de revestimentos da carroceria neobus azul ano 2011	MT	50
97	Grampo para tapeçaria industrial 106/4mm para grampeador manual Rocama tipo 51/a	CX	10
98	Retro refletivo dianteiro cristal 5694 - carroceria neobus mega brt 2014	und	50
99	Conjunto de haste do limpador de para-brisa rgb lado direito da carroceria neobus mega brt - neobus 98794	COJ	150
100	Conjunto de haste do limpador de para-brisa c/ palheta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98920	COJ	150
101	Conjunto do Defrôster ar frio mg brt	PÇ	50
102	Manivela do eixo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega brt	PÇ	50
103	Arruela de acabamento tampa inspeção	PÇ	700
104	Perfil de alumínio acabamento fibra teto lateral neobus mega brt 2011	PÇ	40
105	Arco superior para-brisa galvanizado 40x60x2,66 mm carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2
106	Atuador mola 19x8x245x588 mm 10 fna amortecedor grade dianteira carroceria neobus mega brt 2011	UN	120
107	Retrovisor interno da carroceria neobus mega brt 2011	PC	100
108	Borracha fixação nitrílica carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10
109	Trava braço articulação motorista carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	100
110	Mola helicoidal conjunto braço escamoteável da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e biarticulado - neobus 29732	PÇ	100
111	Conjunto cruzeta braço articulação motorista	CJ	100
112	Revestimento p/bancos de ônibus curvin amarelo ou conforme amostra	MT	20
113	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 310ml/375g - cor preta -	TB	15
114	Garra bipartida dos bancos lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PC	200
115	Borracha central da porta da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 28323	und	250
116	Luva balaústre curva do corre mão da carroceria neobus ano 2011 - neobus -147306/831077	PC	60
117	Trinco da tampa da bomba da porta carroceria neobus ano 2014	und	200

3.3- Lote 02 – Peças Elétricas e Lanternas

Item	Descrição/Especificação	Unidade Medida	QTDE
1	Lanterna traseira âmbar da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5735	PÇ	50
2	Lanterna traseira rubi da carroceria mega brt 2011 cod 5734 - neobus 5734	PÇ	100



3	Lanterna cristal da carroceria mega brt 2011 cod 5733 - neobus 5733	PÇ	80
4	Lanterna olho de gato triangular lateral c/ soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	120
5	Lanterna da luz de freio elevada (breq-light) carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5702	PÇ	30
6	Lanterna da luz da placa carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	60
7	Lanterna superior dianteira cristal (5689) carroceria neobus mega brt 2014	und	60
8	Farol baixo e alto com luz de posição 5692 carroceria neobus mega brt 2014	und	50
9	Luz de freio elevada - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	40
10	Lanterna delimitadora led 24v rubi das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	90
11	Motor do limpador de para-brisa do volvo b12m carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	200
12	Lanterna da seta dianteira branca da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	100
13	Presilha para instalação elétrica de 40cm	PEC	8.000
14	Presilha para instalação elétrica de 20cm	PEC	3.000
15	Lanterna das portas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	150
16	Farol alto sem luz de posição -5732 carroceria neobus mega brt 2014	und	40
17	Lanterna superior traseira vermelha (5689) - carroceria neobus mega brt 2014	und	40
18	Sinaleira lateral pisca 24v âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	300
19	Lanterna lateral âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	200
20	Lanterna delimitadora traseira rubi carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	200
21	Luminária led branca luz de porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	70
22	Multiplex teclado - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15
23	Módulo multiplex 126 e dimeltho z -24v - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15
24	Módulo anunciador de voz e porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10
25	Sensor de final de curso das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	50
26	Conjunto sinaleiro dianteira pisca 24v cristal carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	120
27	Sensor de pressão das portas de emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	25
28	Conjunto de eletroválvula das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	50
29	Soquete de meia luz de farol baixo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	150
30	Tecla 2 estágios diretec 24v dtc 2041 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	60
31	Sensor de pressão da porta de emergência neobus ano 2011. -	UND	60
32	Lanterna da seta lateral triangular amarela c/soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	100
33	Lampada 53 de 24v (philips, osram ou ge)	PEC	1.000
34	Lampada bi-iodo h4 de 24v 75/70w do farol da carroceria caio alpha (philips-13555, osram ou ge)	PEC	900
35	Lampada 1034 de 24v (philips, ge ou osram)	PEC	1.450
36	Lampada pingo d'agua de 24v - maior (philips, osram ou ge)	PEC	200

37	Soquete para lâmpada de 2 polos da lanterna traseira carroceria caio vitória	PEC	600
38	Soquete para lâmpada de 1 polo da lanterna traseira carroceria caio vitória	PEC	200
39	Lâmpada h-7 24 v/100 w neobus ano 2011	PEC	200
40	Lâmpada 1141 de 24v (philips, osram ou ge)	PEC	300
41	Soquete de farol da carroceria neobus mega brt 2011	PEC	150

3.4- Lote 03 – Peças e Materiais em Fibra de Vidro

Item	Descrição/especificação	Unidade Medida	QTDE
1	Parachoque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	20
2	Parachoque traseiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	10
3	Frente externa de fibra spray up sem vidro colocado carroceria neobus mega brt 2011 - 95464	PC	6
4	Grade dianteira fibra rtm volvo	PÇ	5
5	Parachoque novo trazeiro da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	12
6	Parachoque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2011	PC	20
7	Acabamento externo lado esquerdo de fibra neobus	PÇ	8
8	Aro roda de fibra spray up dianteira l.d.central le mg brt	PÇ	30
9	Conjunto de tomada de ar original do teto solar da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	60
10	Teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2011-	pc	60
11	Caixa de farol interna de fibra lado direito carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	10
12	Manta de fibra de vidro	KG	60
13	Resina para manufaturamento de artefatos em fibra de vidro	LT	200
14	Canto dianteiro lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	5
15	Canto dianteiro lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	5
16	Gel para fibra	LIT	30

3.5- Lote 04 – Peças e Materiais para Fixação

Item	Descrição/especificação	Unidade Medida	QTDE
1	Abraçadeira inox parcial de 1/2 x 5/8 pol rosca s/ fim	UN	50
2	Abraçadeira inox parcial de 3/8 x 1/2 pol rosca s/ fim	UN	50
3	Abraçadeira rosca sem fim 13-19 mm (suprens inca abraçatec)	PEC	300
4	Abraçadeira rosca sem fim 9-13 mm (suprens inca ou abraçatec)	PEC	200
5	Abraçadeira rosca sem fim de 19-27 mm(3/4-1/2 pol) (suprens inca ou abraçatec)	PEC	50
6	Braçadeira rosca sem fim de 38-57 mm (suprens inca ou abraçatec)	PEC	50
7	Abraçadeira rosca sem fim de 4 pol (suprens, inca ou abraçatec)	PEC	30

8	Arruela lisa de ¼ pol	CEN	30
9	Arruela lisa de 8 mm aba larga	CEN	10
10	Arruela lisa de 10 mm	CEN	10
11	Arruela lisa de 12 mm aba larga	CEN	5
12	Arruela lisa de 14 mm	CEN	10
13	Broca de aço rápido 1/8	PÇ	200
14	Broca de aço rápido 3/16 pol	UN	300
15	Broca de aço rápido de ¼ pol (dormer twill skf)	PEC	100
16	Broca de aço rápido de 10 mm (dormer twill skf)	PEC	50
17	Broca de aço rápido de 12 mm (dormer twill skf)	PEC	30
18	Broca de aço rápido de 8 mm (dormer twill skf)	PEC	30
19	Broca 9/64 dormer twill skf)	UN	400
20	Eletrodo 4600 2,5 mm (esab ok eutetic)	KG	50
21	Eletrodo ok 2103 – 3,25 mm (esab ok eutetic)	KG	10
22	Eletrodo ok 48 4-4 mm (esab ok eutetic)	KG	20
23	Eletrodo p/ inox 2,5mm (esab ok eutetic)	KG	5
24	Eletrodo para solda de alumínio de 3,25mm (superalloy eutetic-d7425b esab)	KG	10
25	Eletrodo ok 4600 – 3,25mm (esab eutetic ok)	KG	60
26	Arame 3/32 pol para solda preta (vareta)	KG	15
27	Arame 3/32 pol para solda amarela	KG	15
28	Po trincal para solda - (frasco 250 gramas)	FRA	5
29	Parafuso 3/8 x 1 ½ pol NC – 8 8	PEC	300
30	Parafuso 6 x 20mm rosca total ma aço 8 8	UN	300
31	Parafuso 6 x 25 ma	CEN	10
32	Parafuso 6 x 30 ma	CEN	10
33	Parafuso 8 x 25 mm ma – 8.8	CEN	15
34	Parafuso 8 x 40 mm ma – 8.8	CEN	10
35	Parafuso cabeça de fenda rosca total de 1/4 x 2pol nc	CEN	10
36	Parafuso de 1/4 x 2 ½ pol NC - cabeça de fenda rosca total	CEN	20
37	Parafuso de 10 x 25mm ma - 8.8	CEN	5
38	Parafuso de 10 x 30mm ma - 8.8	CEN	5
39	Parafuso de 10 x 35mm ma - 8.8	CEN	4
40	Parafuso rosca soberba 4,2 x 19 mm cabeça phillips	CEN	40
41	Parafuso rosca soberba 4,2 x 22 mm cabeça phillips	UN	4000
42	Parafuso rosca soberba 4,8 x 22 mm cabeça phillips	UN	4000
43	Parafuso rosca soberba 5,5 x 25 mm cabeça phillips	UN	2000
44	Parafuso rosca soberba 6,3 x 50 mm de aço cabeça philips	CEN	10
45	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 25 mm	CEN	70
46	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 38 mm - cabeça phillps	PEC	6000
47	Parafuso 8 x 80 ma – 8.8	PEC	200
48	Parafuso 8 x 90 mm ma – 8.8	CEN	5



49	Parafuso rosca soberba 4,8 x 25 mm	CEN	20
50	Parafuso rosca soberba 4,8 x 32 mm	CEN	40
51	Parafuso rosca soberba 4,8 x 38 mm	PC	4000
52	Ponta para parafuso philips sextavado de 3/16 4 – e 372-nr 1x75	PEC	200
53	Ponta torx para extração de parafuso he 6tx30x50 dureza 5960 tx30 x ¼ pol x 50	PEC	100
54	Lâmina serra flexível selo verde (k & f ou starret)	PEC	30
55	Lâmina serra tico-tico t-118b	PEC	60
56	Anticorrosivo e desengripante (white lub/starret/wurt ou radiex)	FRA	48
57	Limpa contato de 300ml (loctite ou wurt- 389565)	FRA	48
58	Descarbonizante car 80	PÇ	100
59	Loctite 601 de fixação - verde 10g	TUB	20
60	Loctite 567 de vedação - branco 15g	TUB	20
61	Silicone rtv 732 -350 ml.	TUB	50
62	Fita isolante anti-chama 20m x 19mm (3m imperial ou scotch)	ROL	200
63	Fita isolante de alta fusão ou de melhor qualidade	UND	60
64	Disco de corte para inox 4x1/2 pol	PEC	60
65	Disco de corte para inox 7	PEC	200
66	Disco de corte reforçado com fibra de vidro de 16 x 3/16 x 1 pol	PEC	8
67	Disco de corte para lixadeira 7x 1/8 pol	UN	50
68	Disco para lixadeira pneumática f-227- grana 36	PEC	400
69	Serra copo 1/2 in ou 38 mm	PÇ	20
70	Serra copo 7/8 in ou 22 mm	pc	25
71	Vaselina sólida - pote de 1 quilo	KG	40
72	Porca 1/4 in nc	CEN	30
73	Porca 1/4 in nf	PEC	1000
74	Porca 10 mm mb	CEN	20
75	Porca 3/16 in nf	PEC	100
76	Porca de 6 mm ma	CEN	25
77	Porca de 8 mm ma	CEN	30
78	Porca 12 mm ma	CEN	6
79	Porca 14 mm ma	CEN	3
80	Porca de 14 mm mb – 8.8	CEN	3
81	Porca de 12 mm mb – 8.8	CEN	5
82	Rebite a prego 1/4 x 7/8 in (ciser refal emhart)	und	2000
83	Rebite de alumínio macico 3/16 x 5/8 pol - cabeça chata	UN	200
84	Rebite de alumínio maciço 3/16 x 7/8pol	UN	200
85	Rebite de alumínio macico de 1/4 x 5/8 pol - cabeça redonda	UN	200
86	Rebite prego 4,8 x 16,6 - 3/16 x 5/8 pol (ciser refal 665s emhart)	Pç	10000
87	Rebite prego de 3,2 x 15,2 - 1/8 x 5/8 pol (refal-460 s ciser ou emhart)	PEC	15000
88	Rebite prego 3,2 x 21 6 - 1/8 x 7/8 pol (refal ciser ou emhart)	UN	10000
89	Rebite para lona de freio do volvo - 1/4 x 5/8 pol	MIL	2

90	Rebite prego de 3/16 x 7/8 - 4,8 x 21,6 pol (refal-685 s ciser ou emhart)	PÇ	15000
91	Rebite prego 4,8 x 21,6 - 3/16 x 1pol (usm/refal)	MIL	10
92	Arruela de pressão de 10 mm	CEN	6
93	Arruela de pressão de 8 mm	PEC	200
94	Arruela de pressão de 12 mm	CEN	5
95	Mangueira 5/16 pol sint. Resistente a óleo p/compressor de ar	Mt	300
96	Engate rapido reitz-rv2 17c c/ espigão	PEC	20
97	Teroson ms 930 - cor branco - 310 mls	TUB	12
98	Cadeado de 30 mm (fama pado papaiz gold)	PEC	60
99	Rebolo p/ esmeril 6x1 x 1/2 pol grana 46	PEC	12
100	Escova de aço - 6 x 1pol	UN	12
101	Parafuso autoperfurante ponta broca cabeça panela phill zincado 4.8 x 25 mm	CEN	10
102	Parafuso 6,3 x 50 mm autoperfurante ponta broca - cabeça redonda chave torx t- 30 zincado claro	PÇ	5000
103	Parafuso 6,3 x 38 mm cabeça alen lentilha para assoalho de carroceria de ônibus	PC	3000
104	Mangueira de alta pressão de 1/2pol c/2 lonas 750 psi p/o lavador	MT	300
105	Emenda em latão para mangueira d'água de alta pressão de 1/2pol	PEC	30
106	Abraçadeira de latão para mangueira de 1/2pol	PEC	40
107	Bico para pulverização de produtos de limpeza p/ autos	PEC	12
108	Bico regulador d'água para mangueira de alta pressão de 1/2pol	PEC	20
109	Caneta para solda oxi-acetilênica (white martins soldox 201s)	PEC	3
110	Bico de corte 1502 oxigênio/acetileno	PEC	12
111	Bico de extensão p/ solda oxigênio e acetileno n 6	PÇ	12
112	Bico de extensão p/ solda p/ oxigênio e acetileno n 4	PC	5
113	Lima chata (k & f)	PEC	12

3.6- A previsão do custo foi fundamentada em pesquisas de preços, 03 (três) orçamentos, devidamente datados, assinados e com o CNPJ da empresa consultada.

3.7- **Os menores preços cotados e estimados para a contratação dos 04 (quatro) lotes acima referenciados é de R\$ 1.607.323,51** (Um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

4. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1- As peças e acessórios, especificados no item 3 desse TR, serão adquiridos em conformidade com a necessidade da Metrobus, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos não estando esta, obrigada à aquisição de quantidades mínimas ou máximas;

4.2- As quantidades foram fixadas com base no histórico de consumo nos últimos meses e previsão para atender a demanda em até 12 (doze) meses.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1- A CONTRATADA deverá, entregar os objetos do contrato no Almojarifado da CONTRATANTE, sito à Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, nos seguintes horários 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- O prazo para a entrega dos objetos, será de até 05 (dois) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1- O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 73 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes condições:

7.1.1. ***Provisoriamente***, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação em até 02 (dois) dias e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo.

7.1.2. ***Definitivamente*** em até 01 (um) dia, após a verificação da qualidade e quantidade das mesmas.

7.1.3. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

7.1.4. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7.1.5. Após a entrega, constatadas inconformidades no produto/material, o mesmo será substituído por um conforme, sem ônus a Metrobus no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, data a qual dará contagem para o prazo de pagamento.

7.1.5.1. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.1.5.2. O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1- Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto.

8.2- Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de

fabricação, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico.

- 8.3- Caso o prazo de garantia dos produtos e serviços fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 8.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

9. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento à CONTRATADA será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento definitivo dos objetos contratados, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 9.2- O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto.
- 9.3- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS.
- 9.4- A Nota Fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes.
- 9.5- Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:
- 9.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos, relativamente aos objetos entregues;
 - 9.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estaduais, Federal, FGTS e Trabalhista devidamente atualizadas.
- 9.6- A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados no item anterior, será devolvida à CONTRATADA, e seu pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida sem prejuízo do prazo estabelecido no item 9.1 deste termo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1- A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;
- 10.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;
- 10.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor designado Fiscal do Contrato;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;
- 10.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, Fiscal do Contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a

execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

10.1.6.A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2- A CONTRATADA obriga-se a:

10.2.1.Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

10.2.2.Manter todas as condições legais de habilitação durante o prazo de vigência do contrato;

10.2.3.Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente e os prazos constantes deste Termo de Referência;

10.2.4.Responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

10.2.5.Permitir visitas periódicas por parte da CONTRATANTE às suas instalações, visando verificar a existência de estoque suficiente para atendê-la durante a execução do contrato;

10.2.6.A CONTRATADA é obrigada a reparar ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de acompanhamento feito pelo servidor designado pela CONTRATANTE Fiscal do Contrato;

10.2.7.Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;

10.2.8.É vedado, à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

11. DO ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1- A gestão e a fiscalização da aquisição (da prestação do serviço) ficarão a cargo do(a) Servidor(a) Iron Borges Feitosa, Gestor(a) de Contratos pela Portaria nº 026/2016, e do Servidor (a) Juarez de Souza Silva, Fiscal do Contrato ou quem for designado pelo titular desta Pasta por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

12.2- Serão, ainda, aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos

estabelecidos e quando forem cumpridas as condições/garantia contra falhas e ou defeitos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:


- 13.1- É proibido a veiculação de notícia ou publicidade acerca do contrato, por parte da CONTRATADA, salvo prévia e formal autorização da CONTRATANTE;
- 13.2- As notificações/intimações e demais comunicações poderão ser feitas pela CONTRATANTE através de correio eletrônico ou fax símile, produzindo os devidos efeitos legais;
- 13.3- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contratado;
- 13.4- A mão de obra para o transporte dos produtos, correrá exclusivamente por conta da empresa que vier a ser contratada;
- 13.5- O período inicial de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente;
- 13.6- Deverá ser cotada apenas uma marca para os produtos constantes do item 3, sob pena de desclassificação da proposta comercial;

14. DA RESCISÃO

- 14.1- A contratação poderá ser rescindida pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, de acordo com as hipóteses previstas na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste Termo de Referência, bem como das medidas legais cabíveis.

Goiânia, 12 de junho de 2016

Elaboração do Termo de Referência


Iron Borges Feitosa
Gerente de Manutenção de Frota
Metrobus

Carimbo/Assinatura

Aprovo em ____ de _____ 2016.


Carimbo/Assinatura
Ricardo Luiz D. Jayme
Diretor Adm. / Financeiro
METROBUS

De Acordo:


Iron Borges Feitosa
Gerente de Manutenção de Frota
Metrobus

Carimbo/Assinatura do Solicitante

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante;
 - c6) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).
 - c7) a Débitos Trabalhistas - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado

há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

ILC: Índice de Liquidez Corrente ou;

ILG: Índice de Liquidez Geral ou;

GS: Grau de Solvência.

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PCN}} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{GS} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PCN}} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

d) As microempresas ou empresas de pequeno porte ficam dispensadas do atendimento às alíneas b) e c) acima por determinação do artigo 2-A do DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, que diz:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20/02/2013.

Notas:

- Caso o CRC traga informação a respeito da regularidade para com a justiça do trabalho (CNDT), este será aceito em substituição à apresentação da certidão exigida no item 8.2.5 do edital.
- O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRC, deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente "status irregular", será assegurado a licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.
- As certidões sem prazo de validade deverão ter sido expedidas com prazo não superior a 60 dias de antecedência da data de abertura da licitação.



CARTA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/16
Processo nº 2016000623

Empresa: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____
Fone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____
Banco nº: _____ **Agência nº:** _____ **Conta-corrente nº:** _____

À Metrobus Transporte coletivo S/A

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Eletrônico Nº 015/16. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Lote 01 - (Peças para Carrocerias)

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Marca	Valor - R\$	
					Unit.	Total
1	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado esquerdo da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	150			
2	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado direito da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	9			
3	Perfil tapa rebite em pvc canto traseiro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	23			
4	Conjunto de mecanismo tomada de ar do teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	38			
5	Primeira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	12			
6	Segunda portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15			
7	Terceira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15			
8	Primeira portinhola lado direito de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	9			
9	Perfil em pvc do canto dianteiro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	75			
10	Acabamento do vao das rodas ou aro do passa roda em pvc da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	30			

11	Acabamento abs inferior das portas traseiras lado esquerdo - carroceria neobus mega brt ano 2014 articulado - neobus	UND	45			
12	Acabamento abs superior das portas do meio lado direito da carroceria neobus mega brt - 2014 articulado - neobus	UND	45			
13	Cola para tapete - galão de 3,600lt	GL	15			
14	Pega mão da porta dianteira 80x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	15			
15	Pega mão da porta do meio 55x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	21			
16	Puxador de vidro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	225			
17	Pivô inferior da base do varão da porta da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	45			
18	Batente do para-choque dianteiro da carroceria do mega brt 2014	UND	53			
19	Conjunto de dobradiça da grade dianteira da carroceria neobus mega brt articulado 2011 - neobus 98196	CJ	9			
20	Tapete de borracha lisa rampa criptografado amarelo 300x400x1300 mt ² - neobus -2011	M ²	23			
21	Cinto de segurança 3 pontas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	19			
22	Suporte fixo cinto de segurança -carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	19			
23	Conjunto pegamão posto cadeirante da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98785	CJ	15			
24	Tela acaba exaustor insuflador cinza neobus	PÇ	15			
25	Conjunto mecanismo tomada de ar da carroceria neobus mega brt b2011 - neobus 2468	CJ	38			
26	Mecanismo tomada de ar norma SMTU com emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30			
27	Conjunto mecanismo com tomada de ar fibra sem exaustor insuflador vão 700x620 mm	PÇ	38			
28	Grade captação ar exaustor/insuflador da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98408	PÇ	12			
29	Pino dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	23			
30	Pino dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30			
31	Bucha dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30			
32	Bucha dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30			
33	Conjunto estrutura portinhola motor com chave 99377 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6			
34	Conjunto estrutura primeira portinhola sem fecho carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6			
35	Acabamento abs superior da porta lado esquerdo da	PÇ	45			

	carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 88004					
36	Acabamento abs inferior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87999	PÇ	45			
37	Acabamento abs inferior da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87997	PÇ	45			
38	Terminal rotular da porta carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12			
39	Suporte superior de sustentação da árvore da porta hiperbólica da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 85330	PÇ	12			
40	Conjunto estrutura traseiro mega brt com vigia sem chaminé portinhola	PÇ	3			
41	Suporte inferior sustentação árvore porta hiperbólica	PÇ	8			
42	Pega-mão pu injetado amarelo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15			
43	Conjunto estrutura lateral dianteira lado direito mega brt volvo b-12m.	PÇ	4			
44	Conjunto estrutura lateral dianteira esquerda mega brt b12m	PÇ	4			
45	Tubo de aço galvanizado 30x40x2.7 mm complemento coluna dianteira lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2011 - 96179	PC	4			
46	Embolsagem faróis abs lado esquerdo (caixa de farol interna) da carroceria neobus mega brt 2011 - 91562	PC	15			
47	Embolsagem faróis abs lado direito (caixa de farol interna)	PÇ	15			
48	Perfil pvc do degrau da escada da porta urbano amarelo barra de metros - neobus 24385	BR	15			
49	Fecho lingueta trinco moeda c/ fenda acionamento curto da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 969	PÇ	75			
50	Filtro contorno vidro urbana 4348	PÇ	19			
51	Puxador do vidro da janela da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	225			
52	Sapata do corre mão - da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	38			
53	Perfil do assoalho mp da carroceria viagem e neobus - viagem	BAR	12			
54	Duraplac cinza do forro lateral interno neobus -	FL	30			
55	Trinco gatilho portinhola sem vedação -	PÇ	375			
56	Borracha do batente da porta do passageiro da carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	60			
57	Faixa refletiva lado esquerdo 300x50 mm	PÇ	150			
58	Mola do mecanismo do teto solar do caio alpha-98 - neobus 2011	PÇ	150			
59	Mola de acionamento do assento do cadeirante lado	PÇ	150			



	esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 -					
60	Mola de acionamento do acento do cadeirante lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	150			
61	Esticador do cabo de aco da sanfona hubner	PÇ	23			
62	Borracha tipo meia lua da articulação da carroceria neobus mega brt 2011 - 56698	PÇ	375			
63	Exaustor insuflador carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15			
64	Conjunto eixo superior porta 1250 carroceria neobus mega brt 2014	CJ	23			
65	Perfil mata junta de acabamento da coluna da porta carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	30			
66	Capsula amarela para cano de corre mão 1x1/8 carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	375			
67	Catavento da janela do motorista da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	75			
68	Faixa refletiva lado direito 300x50 mm	PÇ	188			
69	Palheta do limpador para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	150			
70	Conjunto arco inferior para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - 96225	PÇ	4			
71	Revestimento p/ banco curvim 4067/025 amarelo real carrocerias neobus mega brt	MT	15			
72	Alavanca comando de acionamento da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 7294	PÇ	15			
73	Braço do limpador de para-brisa lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	38			
74	Conjunto do mancal principal do limpador de para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98819	CJ	38			
75	Quebra sol da carroceria neobus mega brt articulado carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	113			
76	Conjunto do mecanismo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	23			
77	Espelho retrovisor carenado lado direito, lado esquerdo, cor amarelo e branco	PÇ	4			
78	Chapa manufacturada compensada naval 14.00 com tratamento autoclave	CH	23			
79	Trava bico de papagaio - carroceria neobus mega-brt 2011	UND	375			
80	Chapa de alumínio de espessura de 16 mm de 2x1 m	UND	23			
81	Flexível do elevador do cadeirante mega brt ano 2014 - neobus (ortobras)	UND	15			
82	Dobradiça grande 1,65m da tampa do bagageiro da carroceria caio alfa e da articulação neobus 2011	PÇ	90			
83	Chapa de alumínio nº 18 de 3x12,5mm para lateral externa de carroceria de onibus	CHA	23			
84	Cola brasoplast lata de 750gr	LAT	38			



85	Corda monofil número 2 para interruptor de campainha de ônibus	MET	450			
86	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 600ml/710g - cor preta 265	TUB	225			
87	Chapa de alumínio n.ª 18 de 3000x1000mm para lateral externa de carroceria de ônibus	CH	23			
88	Sapata de plástico completa do assoalho do alpha e neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado	PÇ	225			
89	Reparo da bomba da porta carroceria neobus mega brt 2011	JG	90			
90	Chapa de alumínio 3x1 de 18 mm	PÇ	23			
91	Perfil alumínio revestimento sanfona articulado lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3			
92	Tapete revestimento ecoflex cinza neobus ano 2014	M²	75			
93	Perfil alumínio revestimento articulado lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3			
94	Perfil de alumínio do acabamento do teto da carroceria neobus ano 2011	BAR	225			
95	Borracha tipo lençol 1/8 c/ uma lona - largura de um metro para substituir borracha da porta carroceria neobus ano 2011	MT	675			
96	Tapete de revestimentos da carroceria neobus azul ano 2011	MT	38			
97	Grampo para tapeçaria industrial 106/4mm para grampeador manual Rocama tipo 51/a	CX	8			
98	Retro refletivo dianteiro cristal 5694 - carroceria neobus mega brt 2014	UND	38			
99	Conjunto de haste do limpador de para-brisa rgb lado direito da carroceria neobus mega brt - neobus 98794	CJ	113			
100	Conjunto de haste do limpador de para-brisa c/ palheta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98920	CJ	113			
101	Conjunto do Defrôster ar frio mg brt	PÇ	38			
102	Manivela do eixo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega brt	PÇ	38			
103	Arruela de acabamento tampa inspeção	PÇ	525			
104	Perfil de alumínio acabamento fibra teto lateral neobus mega brt 2011	PÇ	30			
105	Arco superior para-brisa galvanizado 40x60x2,66 mm carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2			
106	Atuador mola 19x8x245x588 mm 10 fna amortecedor grade dianteira carroceria neobus mega brt 2011	UND	90			
107	Retrovisor interno da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	75			
108	Borracha fixação nitrílica carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	8			
109	Trava braço articulação motorista carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	75			



110	Mola helicoidal conjunto braço escamoteável da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e biarticulado - neobus 29732	PÇ	75			
111	Conjunto cruzeta braço articulação motorista	CJ	75			
112	Revestimento p/bancos de ônibus curvin amarelo ou conforme amostra	MT	15			
113	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 310ml/375g - cor preta	TB	12			
114	Garra bipartida dos bancos lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	150			
115	Borracha central da porta da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 28323	UND	188			
116	Luva balaústre curva do corre mão da carroceria neobus ano 2011 - neobus -147306/831077	PÇ	45			
117	Trinco da tampa da bomba da porta carroceria neobus ano 2014	UND	150			
						Total R\$

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 03 (Peças Elétricas e Lanternas)

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Marca	Valor - R\$	
					Unit.	Total
1	Lanterna traseira âmbar da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5735	PÇ	38			
2	Lanterna traseira rubi da carroceria mega brt 2011 cod 5734 - neobus 5734	PÇ	75			
3	Lanterna cristal da carroceria mega brt 2011 cod 5733 - neobus 5733	PÇ	60			
4	Lanterna olho de gato triangular lateral c/ soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	90			
5	Lanterna da luz de freio elevada (breq-light) carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5702	PÇ	23			
6	Lanterna da luz da placa carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	45			
7	Lanterna superior dianteira cristal (5689) carroceria neobus mega brt 2014	UND	45			
8	Farol baixo e alto com luz de posição 5692 carroceria neobus mega brt 2014	UND	38			
9	Luz de freio elevada - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30			
10	Lanterna delimitadora led 24v rubi das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	68			

11	Motor do limpador de para-brisa do volvo b12m carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	150			
12	Lanterna da seta dianteira branca da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	75			
13	Presilha para instalação elétrica de 40cm	PÇ	6000			
14	Presilha para instalação elétrica de 20cm	PÇ	2250			
15	Lanterna das portas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	113			
16	Farol alto sem luz de posição -5732 carroceria neobus mega brt 2014	UND	30			
17	Lanterna superior traseira vermelha (5689) - carroceria neobus mega brt 2014	UND	30			
18	Sinaleira lateral pisca 24v âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	225			
19	Lanterna lateral âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	150			
20	Lanterna delimitadora traseira rubi carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	150			
21	Luminária led branca luz de porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	53			
22	Multiplex teclado - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12			
23	Módulo multiplex 126 e dimeltho z -24v - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12			
24	Módulo anunciador de voz e porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	8			
25	Sensor de final de curso das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	38			
26	Conjunto sinaleiro dianteira pisca 24v cristal carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	90			
27	Sensor de pressão das portas de emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	19			
28	Conjunto de eletroválvula das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	38			
29	Soquete de meia luz de farol baixo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	113			
30	Tecla 2 estágios diretec 24v dtc 2041 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	45			
31	Sensor de pressão da porta de emergência neobus ano 2011. -	UND	45			
32	Lanterna da seta lateral triangular amarela c/soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	75			
33	Lampada 53 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	750			
34	Lampada bi-iodo h4 de 24v 75/70w do farol da carroceria caio alpha (philips-13555, osram ou	PÇ	675			



	ge)					
35	Lampada 1034 de 24v (philips, ge ou osram)	PÇ	1088			
36	Lampada pingo d'agua de 24v - maior (philips, osram ou ge)	PÇ	150			
37	Soquete para lâmpada de 2 polos da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	450			
38	Soquete para lâmpada de 1 polo da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	150			
39	Lâmpada h-7 24 v/100 w neobus ano 2011	PÇ	150			
40	Lâmpada 1141 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	225			
41	Soquete de farol da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	113			
						Total R\$

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 05 (Peças e Materiais em Fibra de Vidro)

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Marca	Valor - R\$	
					Unit.	Total
1	Parachoque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	15			
2	Parachoque traseiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	8			
3	Frente externa de fibra spray up sem vidro colocado carroceria neobus mega brt 2011 - 95464	PC	5			
4	Grade dianteira fibra rtm volvo	PÇ	4			
5	Parachoque novo trazeiro da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	9			
6	Parachoque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2011	PC	15			
7	Acabamento externo lado esquerdo de fibra neobus	PÇ	6			
8	Aro roda de fibra spray up dianteira l.d.central le mg brt	PÇ	23			
9	Conjunto de tomada de ar original do teto solar da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UN D	45			
10	Teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2011-	pc	45			
11	Caixa de farol interna de fibra lado direito carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	8			



12	Manta de fibra de vidro	KG	45			
13	Resina para manufaturamento de artefatos em fibra de vidro	LT	150			
14	Canto dianteiro lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	4			
15	Canto dianteiro lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	4			
16	Gel para fibra	LT	23			
						Total R\$

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 07 (Peças e Materiais para Fixação)

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Marca	Valor - R\$	
					Unit.	Total
1	Abraçadeira inox parcial de 1/2 x 5/8 pol rosca s/ fim	UND	38			
2	Abraçadeira inox parcial de 3/8 x 1/2 pol rosca s/ fim	UND	38			
3	Abraçadeira rosca sem fim 13-19 mm (suprens inca abraçatec)	PÇ	225			
4	Abraçadeira rosca sem fim 9-13 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	150			
5	Abraçadeira rosca sem fim de 19-27 mm(3/4-1/2 pol) (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	38			
6	Braçadeira rosca sem fim de 38-57 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	38			
7	Abraçadeira rosca sem fim de 4 pol (suprens, inca ou abraçatec)	PÇ	23			
8	Arruela lisa de 1/4 pol	CEN	23			
9	Arruela lisa de 8 mm aba larga	CEN	8			
10	Arruela lisa de 10 mm	CEN	8			
11	Arruela lisa de 12 mm aba larga	CEN	4			
12	Arruela lisa de 14 mm	CEN	8			
13	Broca de aço rápido 1/8	PÇ	150			
14	Broca de aço rápido 3/16 pol	UND	225			
15	Broca de aço rápido de 1/4 pol (dormer twill skf)	PÇ	75			
16	Broca de aço rápido de 10 mm (dormer twill skf)	PÇ	38			
17	Broca de aço rápido de 12 mm (dormer twill skf)	PÇ	23			
18	Broca de aço rápido de 8 mm (dormer twill skf)	PÇ	23			



19	Broca 9/64 dormer twill skf)	UND	300			
20	Eletrodo 4600 2,5 mm (esab ok eutetic)	KG	38			
21	Eletrodo ok 2103 - 3,25 mm (esab ok eutetic)	KG	8			
22	Eletrodo ok 48 4-4 mm (esab ok eutetic)	KG	15			
23	Eletrodo p/ inox 2,5mm (esab ok eutetic)	KG	4			
24	Eletrodo para solda de alumínio de 3,25mm (superalloy eutetic-d7425b esab)	KG	8			
25	Eletrodo ok 4600 - 3,25mm (esab eutetic ok)	KG	45			
26	Arame 3/32 pol para solda preta (vareta)	KG	12			
27	Arame 3/32 pol para solda amarela	KG	12			
28	Po trincal para solda - (frasco 250 gramas)	FRA	4			
29	Parafuso 3/8 x 1 1/2 pol NC - 8 8	PÇ	225			
30	Parafuso 6 x 20mm rosca total ma aço 8 8	UND	225			
31	Parafuso 6 x 25 ma	CEN	8			
32	Parafuso 6 x 30 ma	CEN	8			
33	Parafuso 8 x 25 mm ma - 8.8	CEN	12			
34	Parafuso 8 x 40 mm ma - 8.8	CEN	8			
35	Parafuso cabeça de fenda rosca total de 1/4 x 2pol nc	CEN	8			
36	Parafuso de 1/4 x 2 1/2 pol NC - cabeça de fenda rosca total	CEN	15			
37	Parafuso de 10 x 25mm ma - 8.8	CEN	4			
38	Parafuso de 10 x 30mm ma - 8.8	CEN	4			
39	Parafuso de 10 x 35mm ma - 8.8	CEN	3			
40	Parafuso rosca soberba 4,2 x 19 mm cabeça phillips	CEN	30			
41	Parafuso rosca soberba 4,2 x 22 mm cabeça phillips	UND	3.000			
42	Parafuso rosca soberba 4,8 x 22 mm cabeça phillips	UND	3.000			
43	Parafuso rosca soberba 5,5 x 25 mm cabeça phillips	UND	1.500			
44	Parafuso rosca soberba 6,3 x 50 mm de aço cabeça philips	CEN	8			
45	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 25 mm	CEN	53			
46	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 38 mm - cabeça phillips	PÇ	4.500			
47	Parafuso 8 x 80 ma - 8.8	PÇ	150			
48	Parafuso 8 x 90 mm ma - 8.8	CEN	4			
49	Parafuso rosca soberba 4,8 x 25 mm	CEN	15			
50	Parafuso rosca soberba 4,8 x 32 mm	CEN	30			
51	Parafuso rosca soberba 4,8 x 38 mm	PC	3.000			
52	Ponta para parafuso philips sextavado de 3/16	PÇ	150			

	4 - e 372-nr 1x75				
53	Ponta torx para extração de parafuso he 6tx30x50 dureza 5960 tx30 x ¼ pol x 50	PÇ	75		
54	Lâmina serra flexível selo verde (k & f ou starret)	PÇ	23		
55	Lâmina serra tico-tico t-118b	PÇ	45		
56	Anticorrosivo e desengripante (white lub/starret/wurt ou radiex)	FRA	36		
57	Limpa contato de 300ml (loctite ou wurt-389565)	FRA	36		
58	Descarbonizante car 80	PÇ	75		
59	Loctite 601 de fixação - verde 10g	TUB	15		
60	Loctite 567 de vedação - branco 15g	TUB	15		
61	Silicone rtv 732 -350 ml.	TUB	38		
62	Fita isolante anti-chama 20m x 19mm (3m imperial ou scotch)	ROL	150		
63	Fita isolante de alta fusão ou de melhor qualidade	UND	45		
64	Disco de corte para inox 4x1/2 pol	PÇ	45		
65	Disco de corte para inox 7	PÇ	150		
66	Disco de corte reforçado com fibra de vidro de 16 x 3/16 x 1 pol	PÇ	6		
67	Disco de corte para lixadeira 7x 1/8 pol	UND	38		
68	Disco para lixadeira pneumática f-227- grana 36	PÇ	300		
69	Serra copo 1/2 in ou 38 mm	PÇ	15		
70	Serra copo 7/8 in ou 22 mm	PÇ	19		
71	Vaselina sólida - pote de 1 quilo	KG	30		
72	Porca 1/4 in nc	CEN	23		
73	Porca 1/4 in nf	PÇ	750		
74	Porca 10 mm mb	CEN	15		
75	Porca 3/16 in nf	PÇ	75		
76	Porca de 6 mm ma	CEN	19		
77	Porca de 8 mm ma	CEN	23		
78	Porca 12 mm ma	CEN	5		
79	Porca 14 mm ma	CEN	3		
80	Porca de 14 mm mb - 8.8	CEN	3		
81	Porca de 12 mm mb - 8.8	CEN	4		
82	Rebite a prego 1/4 x 7/8 in (ciser refal emhart)	UND	1.500		
83	Rebite de alumínio macico 3/16 x 5/8 pol - cabeça chata	UND	150		
84	Rebite de alumínio maciço 3/16 x 7/8pol	UND	150		
85	Rebite de alumínio macico de 1/4 x 5/8 pol -	UND	150		

	cabeça redonda				
86	Rebite prego 4,8 x 16,6 - 3/16 x 5/8 pol (ciser refal 665s emhart)	PÇ	7.500		
87	Rebite prego de 3,2 x 15,2 - 1/8 x 5/8 pol (refal-460 s ciser ou emhart)	PÇ	11.250		
88	Rebite prego 3,2 x 21 6 - 1/8 x 7/8 pol (refal ciser ou emhart)	UND	7.500		
89	Rebite para lona de freio do volvo - 1/4 x 5/8 pol	MIL	2		
90	Rebite prego de 3/16 x 7/8 - 4,8 x 21,6 pol (refal-685 s ciser ou emhart)	PÇ	11.250		
91	Rebite prego 4,8 x 21,6 - 3/16 x 1pol (usm/refal)	MIL	8		
92	Arruela de pressão de 10 mm	CEN	5		
93	Arruela de pressão de 8 mm	PEC	150		
94	Arruela de pressão de 12 mm	CEN	4		
95	Mangueira 5/16 pol sint. Resistente a óleo p/compressor de ar	Mt	225		
96	Engate rapido reitz-rv2 17c c/ espigão	PÇ	15		
97	Teroson ms 930 - cor branco - 310 mls	TUB	9		
98	Cadeado de 30 mm (fama pado papaiz gold)	PÇ	45		
99	Rebolo p/ esmeril 6x1 x 1/2 pol grana 46	PÇ	9		
100	Escova de aço - 6 x 1pol	UND	9		
101	Parafuso autoperfurante ponta broca cabeça panela phill zincado 4.8 x 25 mm	CEN	8		
102	Parafuso 6,3 x 50 mm autoperfurante ponta broca - cabeça redonda chave torx t- 30 zincado claro	PÇ	3.750		
103	Parafuso 6,3 x 38 mm cabeça alen lentilha para assoalho de carroceria de ônibus	PC	2.250		
104	Mangueira de alta pressão de 1/2pol c/2 lonas 750 psi p/o lavador	MT	225		
105	Emenda em latão para mangueira d'água de alta pressão de 1/2pol	PÇ	23		
106	Abraçadeira de latão para mangueira de 1/2pol	PÇ	30		
107	Bico para pulverização de produtos de limpeza p/ autos	PÇ	9		
108	Bico regulador d'água para mangueira de alta pressão de 1/2pol	PÇ	15		
109	Caneta para solda oxi-acetilênica (white martins soldox 201s)	PÇ	3		
110	Bico de corte 1502 oxigênio/acetileno	PÇ	9		
111	Bico de extensão p/ solda oxigênio e acetileno n 6	PÇ	9		
112	Bico de extensão p/ solda p/ oxigênio e acetileno n 4	PÇ	4		
113	Lima chata (k & f)	PÇ	9		



Total R\$	
------------------	--

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Declaramos que:

- 1.** Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
- 2.** Forneceremos os produtos no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.** Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
- 4.** Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do responsável legal

**COTA RESERVADA**

(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)
(Decreto Estadual nº 7.466/2011, art. 7º, caput)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2016**Processo nº 2016000623****Empresa:** _____ **CNPJ:** _____**Endereço:** _____**Fone:** _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____**Banco nº:** _____ **Agência nº:** _____ **Conta-corrente nº:** _____**À Metrobus Transporte coletivo S/A**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento do Objeto do Pregão Eletrônico Nº 015/16. A validade de nossa proposta relativamente aos itens abaixo, é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão.

Lote nº 02 (Peças para Carrocerias).

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Marca	Valor - R\$	
					Unit.	Total
1	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado esquerdo da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	50			
2	Conjunto estrutura fixação espelho retrovisor lado direito da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	CJ	3			
3	Perfil tapa rebite em pvc canto traseiro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	7			
4	Conjunto de mecanismo tomada de ar do teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	12			
5	Primeira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	3			
6	Segunda portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	5			
7	Terceira portinhola lado esquerdo de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	5			
8	Primeira portinhola lado direito de acesso radiador da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	3			
9	Perfil em pvc do canto dianteiro da carroceria neobus mega btr articulado ano 2014 - neobus.	UND	25			
10	Acabamento do vao das rodas ou aro do passa roda em pvc da carroceria neobus mega brt ano 2014 - neobus	UND	10			

11	Acabamento abs inferior das portas traseiras lado esquerdo carroceria neobus mega brt ano 2014 articulado - neobus	UND	15			
12	Acabamento abs superior das portas do meio lado direito da carroceria neobus mega brt - 2014 articulado - neobus	UND	15			
13	Cola para tapete - galão de 3,600lt	GL	5			
14	Pega mão da porta dianteira 80x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	5			
15	Pega mão da porta do meio 55x3 cm da carroceria mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	7			
16	Puxador de vidro da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus.	UND	75			
17	Pivô inferior da base do varão da porta da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15			
18	Batente do para-choque dianteiro da carroceria do mega brt 2014	UND	17			
19	Conjunto de dobradiça da grade dianteira da carroceria neobus mega brt articulado 2011 - neobus 98196	CJ	3			
20	Tapete de borracha lisa rampa criptografado amarelo 300x400x1300 mt ² - neobus -2011	M ²	7			
21	Cinto de segurança 3 pontas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	6			
22	Suporte fixo cinto de segurança -carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6			
23	Conjunto pegamão posto cadeirante da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98785	CJ	5			
24	Tela acaba exaustor insuflador cinza neobus	PÇ	5			
25	Conjunto mecanismo tomada de ar da carroceria neobus mega brt b2011 - neobus 2468	CJ	12			
26	Mecanismo tomada de ar norma SMTU com emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10			
27	Conjunto mecanismo com tomada de ar fibra sem exaustor insuflador vão 700x620 mm	PÇ	12			
28	Grade captação ar exaustor/insuflador da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98408	PÇ	3			
29	Pino dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	7			
30	Pino dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10			
31	Bucha dobradiça portinhola lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10			
32	Bucha dobradiça portinhola lado direito carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10			
33	Conjunto estrutura portinhola motor com chave 99377 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2			
34	Conjunto estrutura primeira portinhola sem fecho carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2			
35	Acabamento abs superior da porta lado esquerdo da	PÇ	15			

	carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 88004				
36	Acabamento abs inferior da porta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87999	PÇ	15		
37	Acabamento abs inferior da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 87997	PÇ	15		
38	Terminal rotular da porta carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3		
39	Suporte superior de sustentação da árvore da porta hiperbólica da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado - neobus 85330	PÇ	3		
40	Conjunto estrutura traseiro mega brt com vigia sem chaminé portinhola	PÇ	1		
41	Suporte inferior sustentação árvore porta hiperbólica	PÇ	2		
42	Pega-mão pu injetado amarelo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	5		
43	Conjunto estrutura lateral dianteira lado direito mega brt volvo b-12m.	PÇ	1		
44	Conjunto estrutura lateral dianteira esquerda mega brt b12m	PÇ	1		
45	Tubo de aço galvanizado 30x40x2.7 mm complemento coluna dianteira lado esquerdo carroceria neobus mega brt 2011 - 96179	PC	1		
46	Embolsagem faróis abs lado esquerdo (caixa de farol interna) da carroceria neobus mega brt 2011 - 91562	PC	5		
47	Embolsagem faróis abs lado direito (caixa de farol interna)	PÇ	5		
48	Perfil pvc do degrau da escada da porta urbano amarelo barra de metros - neobus 24385	BR	5		
49	Fecho lingueta trinco moeda c/ fenda acionamento curto da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 969	PÇ	25		
50	Filtro contorno vidro urbana 4348	PÇ	6		
51	Puxador do vidro da janela da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	75		
52	Sapata do corre mão - da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	12		
53	Perfil do assoalho mp da carroceria viagem e neobus - viagem	BAR	3		
54	Duraplac cinza do forro lateral interno neobus -	FL	10		
55	Trinco gatilho portinhola sem vedação -	PÇ	125		
56	Borracha do batente da porta do passageiro da carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	20		
57	Faixa refletiva lado esquerdo 300x50 mm	PÇ	50		
58	Mola do mecanismo do teto solar do caio alpha-98 - neobus 2011	PÇ	50		
59	Mola de acionamento do assento do cadeirante lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50		

60	Mola de acionamento do acento do cadeirante lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50			
61	Esticador do cabo de aço da sanfona hubner	PÇ	7			
62	Borracha tipo meia lua da articulação da carroceria neobus mega brt 2011 - 56698	PÇ	125			
63	Exaustor insuflador carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	5			
64	Conjunto eixo superior porta 1250 carroceria neobus mega brt 2014	CJ	7			
65	Perfil mata junta de acabamento da coluna da porta carroceria neobus mega brt 2011 -	PC	10			
66	Capsula amarela para cano de corre mão 1x1/8 carroceria neobus mega brt 2011 -	MT	125			
67	Catavento da janela do motorista da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	25			
68	Faixa refletiva lado direito 300x50 mm	PÇ	62			
69	Palheta do limpador para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50			
70	Conjunto arco inferior para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - 96225	PÇ	1			
71	Revestimento p/ banco curvim 4067/025 amarelo real carrocerias neobus mega brt	MT	5			
72	Alavanca comando de acionamento da porta lado direito da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 7294	PÇ	5			
73	Braço do limpador de para-brisa lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	12			
74	Conjunto do mancal principal do limpador de para-brisa da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98819	CJ	12			
75	Quebra sol da carroceria neobus mega brt articulado carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	37			
76	Conjunto do mecanismo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega-brt-2011	PÇ	7			
77	Espelho retrovisor carenado lado direito, lado esquerdo, cor amarelo e branco	PÇ	1			
78	Chapa manufaturada compensada naval 14.00 com tratamento autoclave	CH	7			
79	Trava bico de papagaio - carroceria neobus mega-brt 2011	UND	125			
80	Chapa de alumínio de espessura de 16 mm de 2x1 m	UND	7			
81	Flexível do elevador do cadeirante mega brt ano 2014 - neobus (ortobras)	UND	5			
82	Dobradiça grande 1,65m da tampa do bagageiro da carroceria caio alfa e da articulação neobus 2011	PÇ	30			
83	Chapa de alumínio nº 18 de 3x12,5mm para lateral externa de carroceria de onibus	CHA	7			
84	Cola brascoplast lata de 750gr	LAT	12			
85	Corda monofil número 2 para interruptor de campainha de ônibus	MT	150			

86	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 600ml/710g - cor preta 265	TUB	75			
87	Chapa de alumínio n.º 18 de 3000x1000mm para lateral externa de carroceria de ônibus	CH	7			
88	Sapata de plástico completa do assoalho do alpha e neobus mega brt 2011 articulado e bi-articulado	PÇ	75			
89	Reparo da bomba da porta carroceria neobus mega brt 2011	JG	30			
90	Chapa de alumínio 3x1 de 18 mm	PÇ	7			
91	Tapete revestimento ecoflex cinza neobus ano 2014	M²	25			
92	Perfil de alumínio do acabamento do teto da carroceria neobus ano 2011	BAR	75			
93	Borracha tipo lençol 1/8 c/ uma lona - largura de um metro para substituir borracha da porta carroceria neobus ano 2011	MT	225			
94	Tapete de revestimentos da carroceria neobus azul ano 2011	MT	12			
95	Grampo para tapeçaria industrial 106/4mm para grampeador manual Rocama tipo 51/a	CX	2			
96	Retro refletivo dianteiro cristal 5694 - carroceria neobus mega brt 2014	UND	12			
97	Conjunto de haste do limpador de para-brisa rgb lado direito da carroceria neobus mega brt - neobus 98794	CJ	37			
98	Conjunto de haste do limpador de para-brisa c/ palheta lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 98920	CJ	37			
99	Conjunto do Defrôster ar frio mg brt	PÇ	12			
100	Manivela do eixo do limpador do para-brisa da carroceria neobus mega brt	PÇ	12			
101	Arruela de acabamento tampa inspeção	PÇ	175			
102	Perfil de alumínio acabamento fibra teto lateral neobus mega brt 2011	PÇ	10			
103	Atuador mola 19x8x245x588 mm 10 fna amortecedor grade dianteira carroceria neobus mega brt 2011	UND	30			
104	Retrovisor interno da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	25			
105	Borracha fixação nitrílica carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2			
106	Trava braço articulação motorista carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	25			
107	Mola helicoidal conjunto braço escamoteável da carroceria neobus mega brt 2011 articulado e biarticulado - neobus 29732	PÇ	25			
108	Conjunto cruzeta braço articulação motorista	CJ	25			
109	Revestimento p/bancos de ônibus curvin amarelo ou conforme amostra	MT	5			
110	Adesivo poliuretano p/ colagem de vidros e chapas em automóveis e ônibus 310ml/375g - cor preta -	TB	3			
111	Garra bipartida dos bancos lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	50			



112	Borracha central da porta da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 28323	UND	62			
113	Luva balaústre curva do corre mão da carroceria neobus ano 2011 - neobus -147306/831077	PÇ	15			
114	Trinco da tampa da bomba da porta carroceria neobus ano 2014	UND	50			
Total R\$						

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote nº 04 (Peças Elétricas e Lanternas)

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Marca	Valor - R\$	
					Unit.	Total
1	Lanterna traseira âmbar da carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5735	PÇ	12			
2	Lanterna traseira rubi da carroceria mega brt 2011 cod 5734 - neobus 5734	PÇ	25			
3	Lanterna cristal da carroceria mega brt 2011 cod 5733 - neobus 5733	PÇ	20			
4	Lanterna olho de gato triangular lateral c/ soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	30			
5	Lanterna da luz de freio elevada (breq-light) carroceria neobus mega brt 2011 - neobus 5702	PÇ	7			
6	Lanterna da luz da placa carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	15			
7	Lanterna superior dianteira cristal (5689) carroceria neobus mega brt 2014	UND	15			
8	Farol baixo e alto com luz de posição 5692 carroceria neobus mega brt 2014	UND	12			
9	Luz de freio elevada - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	10			
10	Lanterna delimitadora led 24v rubi das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	22			
11	Motor do limpador de para-brisa do volvo b12m carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	50			
12	Lanterna da seta dianteira branca da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	25			
13	Presilha para instalação elétrica de 40cm	PÇ	2000			
14	Presilha para instalação elétrica de 20cm	PÇ	750			
15	Lanterna das portas da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	37			
16	Farol alto sem luz de posição -5732 carroceria neobus mega brt 2014	UND	10			
17	Lanterna superior traseira vermelha (5689) - carroceria neobus mega brt 2014	UND	10			



18	Sinaleira lateral pisca 24v âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	75			
19	Lanterna lateral âmbar carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	50			
20	Lanterna delimitadora traseira rubi carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	50			
21	Luminária led branca luz de porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	17			
22	Multiplex teclado - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3			
23	Módulo multiplex 126 e dimeltho z -24v - carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	3			
24	Módulo anunciador de voz e porta 24v carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	2			
25	Sensor de final de curso das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12			
26	Conjunto sinaleiro dianteira pisca 24v cristal carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	30			
27	Sensor de pressão das portas de emergência carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	6			
28	Conjunto de eletroválvula das portas carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	12			
29	Soquete de meia luz de farol baixo carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	37			
30	Tecla 2 estágios diretec 24v dtc 2041 carroceria neobus mega brt 2014	PÇ	15			
31	Sensor de pressão da porta de emergência neobus ano 2011. -	UN D	15			
32	Lanterna da seta lateral triangular amarela c/soquete da carroceria neobus mega brt 2011 -	PÇ	25			
33	Lampada 53 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	250			
34	Lampada bi-iodo h4 de 24v 75/70w do farol da carroceria caio alpha (philips-13555, osram ou ge)	PÇ	225			
35	Lampada 1034 de 24v (philips, ge ou osram)	PÇ	362			
36	Lampada pingo d'agua de 24v - maior (philips, osram ou ge)	PÇ	50			
37	Soquete para lâmpada de 2 polos da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	150			
38	Soquete para lâmpada de 1 polo da lanterna traseira carroceria caio vitória	PÇ	50			
39	Lâmpada h-7 24 v/100 w neobus ano 2011	PÇ	50			
40	Lâmpada 1141 de 24v (philips, osram ou ge)	PÇ	75			
41	Soquete de farol da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	37			
				Total R\$		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 06 (Peças e Materiais em Fibra de Vidro)

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Valor - R\$	
				Unit.	Total
1	Paracheque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	5		
2	Paracheque traseiro da carroceria neobus mega brt 2014	UN	2		
3	Frente externa de fibra spray up sem vidro colocado carroceria neobus mega brt 2011 - 95464	PC	1		
4	Grade dianteira fibra rtm volvo	PÇ	1		
5	Paracheque novo trazeiro da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	3		
6	Paracheque dianteiro da carroceria neobus mega brt 2011	PC	5		
7	Acabamento externo lado esquerdo de fibra neobus	PÇ	2		
8	Aro roda de fibra spray up dianteira l.d.central le mg brt	PÇ	7		
9	Conjunto de tomada de ar original do teto solar da carroceria neobus mega brt articulado ano 2014 - neobus	UND	15		
10	Teto solar da carroceria neobus mega brt ano 2011-	pc	15		
11	Caixa de farol interna de fibra lado direito carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	2		
12	Manta de fibra de vidro	KG	15		
13	Resina para manufaturamento de artefatos em fibra de vidro	LT	50		
14	Canto dianteiro lado direito da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	1		
15	Canto dianteiro lado esquerdo da carroceria neobus mega brt 2011	PÇ	1		
16	Gel para fibra	LT	7		
				Total R\$	

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Lote 08 (Peças e Materiais para Fixação)

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qtd	Marca	Valor - R\$
------	------------------------	-----	-----	-------	-------------

					Unit.	Total
1	Abraçadeira inox parcial de 1/2 x 5/8 pol rosca s/ fim	UND	12			
2	Abraçadeira inox parcial de 3/8 x 1/2 pol rosca s/ fim	UND	12			
3	Abraçadeira rosca sem fim 13-19 mm (suprens inca abraçatec)	PÇ	75			
4	Abraçadeira rosca sem fim 9-13 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	50			
5	Abraçadeira rosca sem fim de 19-27 mm(3/4-1/2 pol) (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	12			
6	Braçadeira rosca sem fim de 38-57 mm (suprens inca ou abraçatec)	PÇ	12			
7	Abraçadeira rosca sem fim de 4 pol (suprens, inca ou abraçatec)	PÇ	7			
8	Arruela lisa de 1/4 pol	CEN	7			
9	Arruela lisa de 8 mm aba larga	CEN	2			
10	Arruela lisa de 10 mm	CEN	2			
11	Arruela lisa de 12 mm aba larga	CEN	1			
12	Arruela lisa de 14 mm	CEN	2			
13	Broca de aço rápido 1/8	PÇ	50			
14	Broca de aço rápido 3/16 pol	UND	75			
15	Broca de aço rápido de 1/4 pol (dormer twill skf)	PÇ	25			
16	Broca de aço rápido de 10 mm (dormer twill skf)	PÇ	12			
17	Broca de aço rápido de 12 mm (dormer twill skf)	PÇ	7			
18	Broca de aço rápido de 8 mm (dormer twill skf)	PÇ	7			
19	Broca 9/64 dormer twill skf)	UND	100			
20	Eletrodo 4600 2,5 mm (esab ok eutetic)	KG	12			
21	Eletrodo ok 2103 - 3,25 mm (esab ok eutetic)	KG	2			
22	Eletrodo ok 48 4-4 mm (esab ok eutetic)	KG	5			
23	Eletrodo p/ inox 2,5mm (esab ok eutetic)	KG	1			
24	Eletrodo para solda de alumínio de 3,25mm (superalloy eutetic-d7425b esab)	KG	2			
25	Eletrodo ok 4600 - 3,25mm (esab eutetic ok)	KG	15			
26	Arame 3/32 pol para solda preta (vareta)	KG	3			
27	Arame 3/32 pol para solda amarela	KG	3			
28	Po trincal para solda - (frasco 250 gramas)	FRA	1			
29	Parafuso 3/8 x 1 1/2 pol NC - 8 8	PÇ	75			
30	Parafuso 6 x 20mm rosca total ma aço 8 8	UND	75			
31	Parafuso 6 x 25 ma	CEN	2			
32	Parafuso 6 x 30 ma	CEN	2			
33	Parafuso 8 x 25 mm ma - 8.8	CEN	3			
34	Parafuso 8 x 40 mm ma - 8.8	CEN	2			



35	Parafuso cabeça de fenda rosca total de 1/4 x 2pol nc	CEN	2			
36	Parafuso de 1/4 x 2 1/2 pol NC - cabeça de fenda rosca total	CEN	5			
37	Parafuso de 10 x 25mm ma - 8.8	CEN	1			
38	Parafuso de 10 x 30mm ma - 8.8	CEN	1			
39	Parafuso de 10 x 35mm ma - 8.8	CEN	1			
40	Parafuso rosca soberba 4,2 x 19 mm cabeça phillips	CEN	10			
41	Parafuso rosca soberba 4,2 x 22 mm cabeça phillips	UND	1.000			
42	Parafuso rosca soberba 4,8 x 22 mm cabeça phillips	UND	1.000			
43	Parafuso rosca soberba 5,5 x 25 mm cabeça phillips	UND	500			
44	Parafuso rosca soberba 6,3 x 50 mm de aço cabeça philips	CEN	2			
45	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 25 mm	CEN	17			
46	Parafuso rosca soberba de 4,2 x 38 mm - cabeça phillips	PÇ	1.500			
47	Parafuso 8 x 80 ma - 8.8	PÇ	50			
48	Parafuso 8 x 90 mm ma - 8.8	CEN	1			
49	Parafuso rosca soberba 4,8 x 25 mm	CEN	5			
50	Parafuso rosca soberba 4,8 x 32 mm	CEN	10			
51	Parafuso rosca soberba 4,8 x 38 mm	PC	1.000			
52	Ponta para parafuso philips sextavado de 3/16 4 - e 372-nr 1x75	PÇ	50			
53	Ponta torx para extração de parafuso he 6tx30x50 dureza 5960 tx30 x 1/4 pol x 50	PÇ	25			
54	Lâmina serra flexível selo verde (k & f ou starret)	PÇ	7			
55	Lâmina serra tico-tico t-118b	PÇ	15			
56	Anticorrosivo e desengripante (white lub/starret/wurt ou radiex)	FRA	12			
57	Limpa contato de 300ml (loctite ou wurt-389565)	FRA	12			
58	Descarbonizante car 80	PÇ	25			
59	Loctite 601 de fixação - verde 10g	TUB	5			
60	Loctite 567 de vedação - branco 15g	TUB	5			
61	Silicone rtv 732 -350 ml.	TUB	12			
62	Fita isolante anti-chama 20m x 19mm (3m imperial ou scotch)	ROL	50			
63	Fita isolante de alta fusão ou de melhor qualidade	UND	15			
64	Disco de corte para inox 4x1/2 pol	PÇ	15			
65	Disco de corte para inox 7	PÇ	50			



66	Disco de corte reforçado com fibra de vidro de 16 x 3/16 x 1 pol	PÇ	2			
67	Disco de corte para lixadeira 7x 1/8 pol	UND	12			
68	Disco para lixadeira pneumática f-227- grana 36	PÇ	100			
69	Serra copo 1/2 in ou 38 mm	PÇ	5			
70	Serra copo 7/8 in ou 22 mm	PÇ	6			
71	Vaselina sólida - pote de 1 quilo	KG	10			
72	Porca 1/4 in nc	CEN	7			
73	Porca 1/4 in nf	PÇ	250			
74	Porca 10 mm mb	CEN	5			
75	Porca 3/16 in nf	PÇ	25			
76	Porca de 6 mm ma	CEN	6			
77	Porca de 8 mm ma	CEN	7			
78	Porca 12 mm ma	CEN	1			
79	Porca de 12 mm mb - 8.8	CEN	1			
80	Rebite a prego 1/4 x 7/8 in (ciser refal emhart)	UND	500			
81	Rebite de alumínio macico 3/16 x 5/8 pol - cabeça chata	UND	50			
82	Rebite de alumínio maciço 3/16 x 7/8 pol	UND	50			
83	Rebite de alumínio macico de 1/4 x 5/8 pol - cabeça redonda	UND	50			
84	Rebite prego 4,8 x 16,6 - 3/16 x 5/8 pol (ciser refal 665s emhart)	PÇ	2.500			
85	Rebite prego de 3,2 x 15,2 - 1/8 x 5/8 pol (refal-460 s ciser ou emhart)	PÇ	3.750			
86	Rebite prego 3,2 x 21 6 - 1/8 x 7/8 pol (refal ciser ou emhart)	UND	2.500			
87	Rebite prego de 3/16 x 7/8 - 4,8 x 21,6 pol (refal-685 s ciser ou emhart)	PÇ	3.750			
88	Rebite prego 4,8 x 21,6 - 3/16 x 1 pol (usm/refal)	MIL	2			
89	Arruela de pressão de 10 mm	CEN	1			
90	Arruela de pressão de 8 mm	PEC	50			
91	Arruela de pressão de 12 mm	CEN	1			
92	Mangueira 5/16 pol sint. Resistente a óleo p/compressor de ar	Mt	75			
93	Engate rapido reitz-rv2 17c c/ espigão	PÇ	5			
94	Teroson ms 930 - cor branco - 310 mls	TUB	3			
95	Cadeado de 30 mm (fama pado papaiz gold)	PÇ	15			
96	Rebolo p/ esmeril 6x1 x 1/2 pol grana 46	PÇ	3			
97	Escova de aço - 6 x 1 pol	UND	3			
98	Parafuso autoperfurante ponta broca cabeça panela phill zincado 4.8 x 25 mm	CEN	2			
99	Parafuso 6,3 x 50 mm autoperfurante ponta		1.250			



	broca - cabeça redonda chave torx t- 30 zincado claro	PÇ				
100	Parafuso 6,3 x 38 mm cabeça alen lentilha para assoalho de carroceria de ônibus	PC	750			
101	Mangueira de alta pressão de 1/2pol c/2 lonas 750 psi p/o lavador	MT	75			
102	Emenda em latão para mangueira d'água de alta pressão de 1/2pol	PÇ	7			
103	Abraçadeira de latão para mangueira de 1/2pol	PÇ	10			
104	Bico para pulverização de produtos de limpeza p/ autos	PÇ	3			
105	Bico regulador d'água para mangueira de alta pressão de 1/2pol	PÇ	5			
106	Bico de corte 1502 oxigênio/acetileno	PÇ	3			
107	Bico de extensão p/ solda oxigênio e acetileno n 6	PÇ	3			
108	Bico de extensão p/ solda p/ oxigênio e acetileno n 4	PÇ	1			
109	Lima chata (k & f)	PÇ	3			
				Total R\$		

Valor total por Extenso R\$ _____ (_____).

Declaramos que:

1. Declaramos que os preços acima ofertados, incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, transportes, dentre outros.
2. Forneceremos os materiais/produtos no prazo, local e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos, inclusive com Termo de Referência.
4. Até o recebimento da Nota Fiscal, de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO V



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO ESTADUAL Nº 7.466/2011**
(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/16
Processo nº 2016000623

À

Metrobus Transporte Coletivo S/A

Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP: 74.453-610 - Goiânia - GO.

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **microempresa OU empresa de pequeno porte**, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts, 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e Decreto Estadual nº 7.466/2011, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal (legível)

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS FATOS IMPEDITIVOS e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL



(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/16
Processo nº 2016000623

À
Metrobus Transporte Coletivo S/A
Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, CEP: 74.453-610 - Goiânia – GO.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____,

DECLARA:

- Sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- Ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, _____ de _____ de 2016.

Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal (legível)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(ART. 7º, XXXIII, CF/88 C/C ART. 27, V, LEI 8.666/93)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/16
Processo nº 2016000623

À
Metrobus Transporte Coletivo S/A
Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, Goiânia – GO.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2016.

Carimbo CNPJ, Assinatura do representante legal da empresa (legível)



ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO Nº ____/16

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S/A E
_____, CONFORME
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, MARLIUS BRAGA MACHADO, RG 1.404.934 SSP/GO, CPF/MF nº 307.798.551-91; Diretor Administrativo/Financeiro, RICARDO LUIZ JAYME, RG nº 1141434 SESP/GO, CPF nº 307.303.681-49, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

_____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário, _____, RG _____, CPF/MF nº _____, residentes e domiciliados em Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 2016000494; PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/16; Proposta de preços apresentada em ____/____/2016; e às determinações das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002; 8.666, de 23 de junho de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Decretos Estaduais nºs 7.468, de 20 de outubro de 2011 e 7.466, de 18 de outubro de 2011; Instrução Normativa SEGPLAN nº 004, de 07 de dezembro de 2011 (CADFOR), e suas posteriores alterações.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE **Peças e Acessórios para**

Carroceria Neobus Mega BRT, Ano de Fabricação 2011 e 2014, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c 51 da Lei Estadual 17.928/12, terá sua execução acompanhada pela Gerência de Manutenção de Frota, conforme Resolução Pres. nº ____/16, de ____/____ de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá, entregar os objetos do contrato no Almoxarifado da CONTRATANTE, sito à Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, nos seguintes horários 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo Segundo – O prazo para a entrega dos objetos, será de até 05 (dois) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico.

Parágrafo Terceiro – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber, pelas disposições contidas no art. nº 73 da Lei nº 8.666/93.

- Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:
 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação em até 02 (dois) dias e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo.
 - Definitivamente, em até 01 (um) dia, após a verificação da qualidade e quantidade das mesmas.
 - A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.
 - A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.
 - Após a entrega, constatadas inconformidades no produto/material, o mesmo será substituído por um conforme, sem ônus a Metrobus no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, data a qual dará contagem para o prazo de pagamento.
 - No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
 - O ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO

Parágrafo Primeiro – Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos durante o prazo de mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por fax símile ou correio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Para o fiel e perfeito cumprimento das obrigações ora ajustadas deverá a CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, apresentar à CONTRATANTE quaisquer das garantias abaixo discriminadas (art. 56, §1º, Lei 8.666/93), no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da relação negocial, cuja validade coincidirá com a vigência contratual, prorrogada ou não, quais sejam:

- a) **Caução em dinheiro**, a ser depositada na tesouraria da CONTRATANTE;
- b) **Fiança bancária**, nos termos estipulados pela CONTRATANTE, em estabelecimento bancário de sua confiança e indicação;
- c) **Seguro garantia** junto à entidade autorizada pelo IRB – Institutos de Resseguros do Brasil, mediante entrega de apólice, em nome da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A garantia de que trata esta cláusula terá validade desde sua oferta até o fim da relação jurídica ora entabulada.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de alteração do valor contratual ou no caso de execução da garantia, deverá a CONTRATADA apresentar garantia complementar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do respectivo Aditivo Contratual, no primeiro caso, ou da Notificação pela CONTRATANTE, no segundo, de modo que seja mantida a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato (art. 56, §2º, Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Terceiro - Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento do Contrato a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a respectiva renovação, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.

Parágrafo Quarto – A recusa injustificada da CONTRATADA em prestar a garantia contratual por mais de 30 dias, além da sujeição às penalidades legais e contratuais, desclassifica-a e assegura a convocação da segunda colocada, e assim por diante, para celebrar o contrato em seu lugar.

Parágrafo Quinto – A CONTRATANTE poderá deduzir da garantia multas e penalidades previstas neste Contrato e seus Aditivos, bem como o valor dos prejuízos que lhe forem causados.

Parágrafo Sexto – Ocorrendo a ruptura contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA, a garantia de cumprimento do contrato, prevista nesta Cláusula, será repassada e/ou executada à CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA até que seja aceita, pela CONTRATANTE, a garantia que trata o “caput” desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo – Na apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá vir

acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora aos benefícios do art. 827, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Nono – O descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Cláusula enseja imposição de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da garantia ou de sua diferença, nos casos de complementação.

Parágrafo Décimo - A garantia de que trata esta Cláusula será devolvida à CONTRATADA após o término da relação negocial, mediante solicitação expressa e por escrito da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, desde que não haja multas ou débitos próprios, hipótese em que se aplicará o disposto no Parágrafo Quinto desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das já constantes no Edital e Anexos:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento do objeto;
- b) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local do fornecimento do objeto, desde que devidamente identificados;
- c) encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, contendo todas as informações necessárias para a execução contratual;
- d) acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela gestão do contrato;
- e) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, informações necessárias ao fornecimento;
- f) atestar as faturas correspondentes ao fornecimento, pelo Gestor ou Fiscal de Contratos;
- g) efetuar o pagamento devido pelo fornecimento contratual, no prazo estabelecido, cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das já constantes no Edital e Anexos:

- a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;
- b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) promover o fornecimento do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;
- d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) adotar medidas para o fornecimento das peças solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;
- g) substituir, imediatamente e a qualquer tempo, produtos e/ou equipamentos insuficientes, inadequados ou prejudiciais e/ou que não atendam ao disposto no Edital e seus Anexos, além de substituir o objeto que não esteja de acordo com o avençado, sem direito a ressarcimento ou ônus para a CONTRATANTE;
- h) observar, rigorosamente, a legislação aplicável à matéria;
- i) assumir inteiramente a responsabilidade de arcar, total e exclusivamente, com todos os

custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

j) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados para fornecimento do objeto desta licitação, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

k) oferecer condições físicas e materiais para o fornecimento do objeto deste Contrato, condicionando à aprovação através de visita técnica, firmado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato;

l) não subcontratar outra empresa para o fornecimento, objeto deste contrato;

m) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Fatura correspondente ao fornecimento, na entrega dos mesmos;

n) ter compatível sua atividade empresarial com o certame licitatório e o objeto contratual, junto à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG - e Secretaria da Fazenda de Goiás.

o) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA, quando adjudicatária de ambos os lotes, fracionados para o atendimento da reserva licitatória das micro e pequenas empresas (Lei Complementar nº 123/2006), quando ocorrentes preços diversos para produtos idênticos, deverá praticar o preço mais vantajoso à Administração Pública, readequando os valores dos lotes ao menor valor, nos ditames do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 (Art. 8º, §3º).

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ _____ (_____)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

Parágrafo único - Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do presente contrato e somente poderão sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Expedida a Ordem de Fornecimento a CONTRATADA providenciará a entrega do objeto contratado e protocolizará a Nota Fiscal Fatura correspondente na Metrobus, que deverá ser minuciosamente atestada, conferida e recebida pelo(a) Gestor(a) do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O pagamento à CONTRATADA será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do produto, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.

Parágrafo Segundo – O pagamento será exclusivamente realizado através de crédito em conta-corrente bancária (DOC, TED, Depósito), indicada pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade os dados fornecidos, devidamente satisfeitas as condições do Contrato.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal Eletrônica deverá especificar, de forma pormenorizada, todas as características do produto (marca, quantidade, dimensões etc.) e consignar os números do(a):

- *i) Processo Administrativo que abrange a relação contratual;*
- *ii) Contrato Administrativo;*
- *iii) Procedimento Licitatório;*
- *iv) Ordem de Fornecimento respectiva, além de estar acompanhada de:*
 - **a)** Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, relativamente aos objetos entregues;
 - **b)** Certidões Negativas atualizadas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (INSS, FGTS, Trabalhista etc.).

Parágrafo Quarto – A regularidade fiscal da CONTRATADA poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral, em situação "REGULAR", perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR, administrado pela Secretaria da Fazenda de Goiás, verificada a compatibilidade da atividade da empresa e o objeto adjudicado/licitado.

Parágrafo Quinto – A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos parágrafos 3º e 4º será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado em conformidade ao **parágrafo Primeiro da desta Cláusula**.

Parágrafo Sexto - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no Contrato, Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Se após o recebimento provisório constatar que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, será notificada a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

Parágrafo Sétimo – Em eventual atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha a ele dado causa haverá compensação financeira, em seu favor, pelo índice IPCA, *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Nono - Os créditos da execução contratual de titularidade da CONTRATADA são inegociáveis.

Parágrafo Décimo - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da Metrobus Transporte Coletivo S/A. É 02.392.459/0001-03.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, sociedade de economia mista, não conta com qualquer recurso orçamentário do Estado, razão pela qual todas as despesas são suportadas com receitas próprias, através da Conta Contábil de Receitas nº 4.1.101.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além das práticas previstas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as vedações contidas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que incorra nas faltas referidas nesta cláusula aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02; e Lei Estadual nº 17.928/12.

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

Parágrafo Terceiro - Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.

Parágrafo Quarto - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Cláusula, sujeitará a CONTRATADA à multa, conforme infrações cometidas e graus constantes nas tabelas 1 e 2, abaixo. O valor mensal do Contrato será apurado dividindo-se o valor global por 12, equivalente ao número de meses do ano, independentemente se iniciadas ou não as Ordens de Fornecimento no Contrato.

Tabela 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2 % sobre o valor mensal do contrato
02	4 % sobre o valor mensal do contrato
03	6 % sobre o valor mensal do contrato
04	7 % sobre o valor mensal do contrato
05	8 % sobre o valor mensal do contrato
06	10 % sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2:

ITEM	INFRAÇÃO (DESCRIÇÃO)	GRAU
01	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e de seus Anexos, não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	1
02	Recusar-se a executar serviço ou fornecer produtos mediante as orientações da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
03	Deixar de manter o quantitativo de profissionais alocados na execução dos serviços, por ocorrência.	2
04	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário.	2
05	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato o coordenador, conforme previsto no Edital, por ocorrência.	2
06	Deixar de manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, por ocorrência.	2
07	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, Termo de Referência e seus Anexos, não previstos nesta tabela de multa, em <u>reincidência</u> formalmente	2

	notificada, por ocorrência.	
08	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de não impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por ocorrência.	2
09	Permitir a presença de empregado sem crachá ou uniforme, com traje sujo, manchado ou mau apresentado, por ocorrência.	2
10	Deixar de zelar pelas instalações utilizadas da CONTRATANTE, por ocorrência.	3
11	Entregar o objeto licitado ou prestar serviços de forma parcial ou fracionado, ou ensejar o seu retardamento, por ocorrência.	3
12	Deixar de empregar, na execução dos serviços, pessoal legalmente contratado nos termos da legislação vigente, por ocorrência.	3
13	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados ou fornecer produtos defeituosos ou viciados, por empregado ou entrega.	3
14	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, por ocorrência.	4
15	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais, por atendimento.	5
16	Deixar de efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência.	5
17	Permitir situação que crie a possibilidade de causar agressões ou ofensas verbais, vias de fato, dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
18	Comportar-se de modo inidôneo ou apresentar documentação falsa, adulterada ou que não represente a verdade dos fatos, exigida para o Certame ou durante a execução contratual.	6
19	Fraudar a execução do contrato, por qualquer maneira (marca, quantitativo, espécie, qualidade etc.)	6

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou Nota Fiscal, no caso de descumprimento total da obrigação, bem como nas hipóteses de recusar-se à celebração do contrato dentro de 05 (cinco) dias de sua convocação, ou de prestar a garantia contratual, nos prazos estipulados no presente Instrumento.

Parágrafo Sexto - As multas previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela CONTRATADA, sem prejuízo de: **a)** advertência; **b)** rescisão contratual (art. 78, Lei 8.666/93); **c)** cobrança de lucros cessantes e/ou danos emergentes, por ela causados, a ser apurados pela CONTRATANTE; **d)** Declaração de Inidoneidade, suspensão de licitar, impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de Goiás, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a CONTRATANTE dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

Parágrafo Sétimo - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou ainda poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Parágrafo Nono - Com fulcro no art. 81, da Lei Estadual 17.928/12, a suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás, deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela CONTRATANTE;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de fornecimento sem justa fundamentação e prévia comunicação à CONTRATANTE;

c) praticar ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Estadual;

d) sofrer condenação definitiva por prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de tributo.

Parágrafo Décimo. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do contrato resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Décimo Primeiro. Na rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre por meio de termos aditivos.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições (arts. 77 a 80, Lei 8.666/93):

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, com 30 (trinta) dias de antecedência, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, com exceção dos incisos XII a XVII, quando não haja culpa, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c) judicial, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização

escrita e fundamentada da Diretoria Executiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

Será admitida repactuação que vise, exclusivamente, a correção da planilha de custos de categoria profissional ou insumos, visando à sua adequação aos preços de mercado, observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, após a apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, conforme definido no Edital, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro - A data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da nova proposta pela CONTRATADA será adotada para fins de repactuação, sendo vedada a inclusão de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

Parágrafo Segundo - A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços.

Parágrafo Terceiro - Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá pleitear a repactuação dos preços anteriormente à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito, caso ultrapasse a anualidade, o índice para o reajuste contratual será INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

É vedada a transferência total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todo e qualquer litígio oriundo do presente contrato, nos termos do art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Goiânia-GO, ___ de _____ de 2016.

MARLIUS BRAGA MACHADO

Diretor-Presidente

RICARDO LUIZ JAIME

Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATADA:

Representante



Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____